



VERACEL CELULOSE S.A.

Rodovia BA 275, Km 24, Fazenda Brasilândia, Zona Rural, Eunápolis, Bahia, Brasil, CEP: 45.820-970
Marco Aurélio Barbosa Santos – marco.santos@veracel.com.br

RELATÓRIO PÚBLICO DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC® e PEFC

ESCOPO FSC

CERTIFICADO NEO-COC-002560/NEO-CW-002560

EMITIDO EM 11/01/2023

AUDITORIA DE MONITORAMENTO 3

ESCOPO PEFC

CERTIFICADO NEO-PEFC-COC-000003

EMITIDO EM 25/02/2023

AUDITORIA DE MONITORAMENTO 3

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA AUDITORIA – NOV/2024 A OUT/2025

RELATÓRIO ATUALIZADO EM 26/02/2026

Certificado por NEOCERT CERTIFICAÇÕES FLORESTAIS E AGRÍCOLAS LTDA

E-mail: contato@neocert.com.br Tel.: (19) 3375.1060 Site: www.neocert.com.br

Av. Cezira Giovanoni Moretti, 955 – Sala 112 - Office Reserva Jequitibá - Bairro Santa Rosa – Piracicaba - CEP 13414-15



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. IMPACTOS DA SUA CERTIFICAÇÃO	5
3. ESCOPO DO CERTIFICADO	6
3.1. FSC	6
3.2. PEFC	7
3.3. GERAIS.....	7
3.4. LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS ABRANGIDOS PELA CADEIA DE CUSTÓDIA	8
4. RESUMO DA AUDITORIA.....	8
4.1. ESFORÇO E DATAS DA AUDITORIA	8
4.2. EQUIPE DE AUDITORIA.....	8
5. RESULTADOS DA AUDITORIA.....	9
5.1. DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO	9
5.2. NÃO CONFORMIDADES EMITIDAS NESSA AUDITORIA	9
5.3. NÃO CONFORMIDADES EMITIDAS EM AUDITORIAS ANTERIORES EM RELAÇÃO À FSC-STD-40-005 V3-1	9
5.4. OBSERVAÇÕES EMITIDAS NESSA AUDITORIA.....	22
5.5. DESCRIÇÃO DOS PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE IDENTIFICADOS	24
5.6. RECLAMAÇÕES OU DISPUTAS RECEBIDAS PELO EMPREENDIMENTO OU PELA NEOCERT	24
6. RESUMO DO SDD PARA MADEIRA CONTROLADA.....	25
7. RESUMO DO SDD ELABORADO PELA EMPRESA	26
1. ESTRUTURA DE FORNECIMENTO	26
2. ANÁLISES DE RISCO DE MISTURA.....	26
3. INFORMAÇÕES SOBRE ATUALIZAÇÃO DO SDD.....	27
4. MECANISMO DE RECLAMAÇÃO.....	27
5. DETERMINAÇÃO DE RISCO E DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE IMPLEMENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO	28
6. USO DE ESPECIALISTAS PARA AVALIAR MEDIDAS DE CONTROLE CRIADAS PELA EMPRESA.....	41
7. RESUMO DO PROCESSO DE CONSULTA A PARTES INTERESSADAS	42
8. RESUMO DAS CONCLUSÕES DA ORGANIZAÇÃO DERIVADAS DAS VERIFICAÇÕES DE CAMPO	42
8. ANEXOS.....	44
8.1. TABELA DE ANEXOS	44
9. TABELA DE CONVERSÃO DE UNIDADES DE MEDIDA	44

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ASO: Atestado de Saúde Ocupacional

CNPJ: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

CoC: Sigla em inglês para “Chain of Custody”, ou cadeia de custódia, em português

CW: Sigla em inglês para “Controlled Wood”, ou madeira controlada, em português

DRE: Demonstrativo de Resultados do Exercício

EC: Escritório Central. Refere-se ao site com responsabilidade de gerenciamento para manter o certificado de uma organização

EPI: Equipamento de Proteção Individual

ERP: Sigla em inglês para “Enterprise Resource Planning”, se refere ao Sistema de Gestão Empresarial de uma organização, que são softwares de gestão que unificam, organizam e disponibilizam diversas informações e relatórios dos processos e áreas de um empreendimento

FSC: Sigla em inglês para “Forest Stewardship Council”, ou Conselho de Manejo Florestal, em português Organização não governamental, sem fins lucrativos, criada em 1994 para promover o manejo florestal responsável ao redor do mundo, por meio de um sistema de certificação, pioneiro e único, que incorpora, de forma igualitária, as perspectivas de grupos sociais, ambientais e econômicos

MF: Manejo florestal

NCR: Não conformidade

NCR Aberto: Não conformidade para a qual o empreendimento ainda não realizou tratativas/ações corretivas, ou realizou tratativas apenas parcialmente

NCR Encerrado: Não conformidade para a qual o empreendimento adotou ações corretivas que foram consideradas suficientes para o encerramento

NCR Maior: Indica uma falha grave e/ou fundamental para atingir o objetivo do requisito. Falha constante, erro sistemático, que afeta uma ampla escala de produção ou gravemente pontos críticos do controle, e/ou a integridade do FSC. Pode ocorrer devido à reincidência de NCRs no mesmo requisito, com a mesma causa. Deve ser analisado em até 3 meses após a finalização do relatório – se não for encerrado, o certificado é suspenso

NCR Menor: Indica uma falha temporária que não impede atingir o objetivo do requisito. Deve ser analisado na próxima auditoria. Se não for encerrado, o NCR é elevado ao grau maior

NF: Nota Fiscal

OBS: Observação. Indica um risco observado que pode se tornar uma NCR em algum momento, ou estágio inicial de um problema que ainda não constitui uma NCR. Não é necessário cumprir a recomendação, mas a organização deve estar atenta a esse risco

ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONU: Organização das Nações Unidas

OP: Ordem de Produção. Documento que detalha o processo produtivo de cada produto.

OS: Ordem de Serviço. Outra denominação comum para “Ordem de Produção”

PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

PCP: Plano de Controle de Produção

PEFC: Programme for the Endorsement of Forest Certification

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

SDD: Sistema de Due Diligence

SSO: Saúde e Segurança Ocupacional

STD: sigla em inglês para “Standard”, ou padrão, em português

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório de certificação de Cadeia de Custódia FSC e PEFC é resultante de um processo de auditoria combinada que apresenta a abrangência da certificação (escopo), os resultados observados e a recomendação sobre a certificação da organização pela equipe Neocert.

A Neocert é uma empresa que desenvolve e aplica mecanismos de diferenciação (padrões, certificações e boas práticas) com foco em apoiar produtos, serviços ou modelos de negócios inovadores com salvaguardas socioambientais, rastreabilidade e garantias de origem. Somos acreditados internacionalmente nos principais padrões de certificação florestal, entre eles o sistema FSC (FSC-A000544) e PEFC (PEFC/28-44-08) em manejo florestal e cadeia de custódia.

Acreditamos que as organizações dedicadas a aplicar mecanismos de certificação precisam buscar alternativas para acompanhar a sociedade cada vez mais dinâmica, oportunizando o uso das novas tecnologias para aprimorar a gestão da qualidade, uso de dados de performance dos empreendimentos, além de aprimorar a experiência de clientes e demais partes interessadas.

Nesse contexto, a Neocert utiliza as Certificações Socioambientais como ferramentas para verificar e atestar a performance socioambiental de operações florestais e a rastreabilidade e composição de produtos na cadeia de custódia.

A certificação é concedida pela Neocert às organizações que são aprovadas nas auditorias de avaliação. Essas auditorias têm como objetivo verificar a conformidade da organização com todos os requisitos aplicáveis dos padrões aplicáveis. A manutenção do certificado nos anos seguintes depende da performance da organização demonstrada nas auditorias de monitoramento anual.

A auditoria da Neocert tem como objetivo verificar a conformidade do sistema de gestão para garantir a rastreabilidade dos produtos e conformidade com o padrão de certificação. São 2 fases: A fase 1 é uma análise documental e, quando aplicável, uma consulta a partes interessadas. A fase 2 é uma avaliação de campo, com verificações das operações da organização, complementada com entrevistas a colaboradores e partes interessadas, bem como análise de registros.

Em caso de falhas são emitidos relatórios de não conformidades (NCRs) que possuem prazos específicos para tratativa, dependendo de sua gravidade, e que podem impedir ou suspender a certificação da organização enquanto não corrigidos.

Auditorias por natureza são um exercício de amostragem; como tal, há um risco de que a evidência de auditoria examinada não seja representativa.

2. IMPACTOS DA SUA CERTIFICAÇÃO

Ao ser certificado em Cadeia de Custódia você contribui com os sistemas FSC e PEFC de diferentes formas: fomentando a certificação de mais florestas para suprir matéria-prima certificada; reciclando materiais de origem florestal, e assim diminuindo a pressão sobre as florestas; tornando a marca FSC ou PEFC mais conhecida através da rotulagem de produtos ou do uso promocional das marcas; ou simplesmente possibilitando ao consumidor optar por produtos reconhecidos pelo selo de certificação. A sua escolha também significa segurança para os trabalhadores florestais, melhores condições para as comunidades locais, respeito pela vida selvagem e proteção a áreas de alto valor para conservação.

As certificações FSC e PEFC contribuem com os seguintes ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU – Organização das Nações Unidas. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.



A Neocert incentiva que sua empresa promova além da sua certificação FSC e PEFC também os impactos relacionados a ela. Se precisar de apoio nessa jornada, conte com nossa equipe que está à disposição para trazer orientações sobre uso das marcas FSC e PEFC e promoção de impactos correlacionados.

3. ESCOPO DO CERTIFICADO

3.1. FSC

	MUDANÇAS NO ESCOPO (n/a em avaliação inicial)
Padrões de certificação no escopo	☐
FSC-STD-40-004 V3-1 Certificação de Cadeia de Custódia FSC-STD-50-001 V2-1 Uso da Marca FSC FSC-STD-40-005 V3-1 Madeira Controlada FSC	
Tipo de certificado	☐
Individual	
Sistemas de controle da declaração FSC utilizados	☐
Crédito	
Terceirização no escopo	☐
Sim	
Inclusão ou remoção de sites	☐
Não	
Inclusão ou remoção de grupos de produtos ou espécies	☐
Não	
Uso da marca FSC	☐
☐ No produto ☒ Promocional	
Outras alterações no escopo	☐
N/A	

3.2. PEFC

	MUDANÇAS NO ESCOPO (n/a em avaliação inicial)
Padrões de certificação no escopo	☐
PEFC-ST-2002:2020 (COC) PEFC-ST-2001:2020 (Trademark)	
Tipo de certificado	☐
Individual	
Métodos de controle da declaração PEFC utilizados	☐
Crédito	
Terceirização no escopo	☐
Sim	
Inclusão ou remoção de sites	☐
Não	
Inclusão ou remoção de grupos de produtos ou espécies	☐
Não	
Uso da marca PEFC	☐
☐ No produto ☒ Promocional	
Outras alterações no escopo	☐
N/A	

3.3. GERAIS

Tipo de atividade	
Processador	☐
TIPO DE RISCO	
Uso exclusivo de insumos elegíveis com diferentes declarações	☐
Mudança no responsável pela certificação ou contato	
Não	☐
Mudança de endereço	
Não	☐

3.4.

3.4. LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS ABRANGIDOS PELA CADEIA DE CUSTÓDIA

Nome Comercial	Espécies	Classificação FSC	Declaração FSC	Sistema de Controle FSC	Tipo de Atividade	Classificação PEFC	Declaração PEFC	Sistema de Controle PEFC
Celulose Kraft Branqueada ECF	<i>Eucalyptus spp.</i>	P1.3	FSC Crédito Misto / FSC Controlled Wood	Crédito	Processador primário	100404	100% Certificado PEFC / Fontes Controladas PEFC	Crédito

4. RESUMO DA AUDITORIA

4.1. ESFORÇO E DATAS DA AUDITORIA

ETAPA	Nº AUDITORES TOTAIS	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
Fase 1 – Análise documental	02	17/11/2025	17/11/2025
Fase 2 – Auditoria principal		24/11/2025	28/11/2025

4.2. EQUIPE DE AUDITORIA

Nome	Auditor ID	Papel	Qualificação
Rafael Rodrigues da Silva	ASI1HELMOD	Auditor Líder	Gestor ambiental. Mestre em Agronomia formado pela ESALQ/USP. Auditor de Manejo Florestal e Cadeia de Custódia FSC e PEFC desde 2018. Coordenador de Certificações na Neocert.
Renildo Medeiros da Silva	ASI16XLIBS	Auditor membro de equipe FSC / Auditor Trainee PEFC	Engenheiro Florestal, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Especialista em Auditorias de Certificação e Processos de Avaliação. Formação de Auditor dos Sistemas FSC® e PEFC (Manejo Florestal e Cadeia de Custódia), Auditor Líder em Sistemas de Gestão Integrada (ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001) ABENDI/RAC e Auditor do Padrão LIFE Negócios & Biodiversidade. Experiência em Manejo Florestal Sustentável na Amazônia brasileira. Coordenador de Certificações na Neocert.

5. RESULTADOS DA AUDITORIA

5.1. DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO

Recomendada a manutenção das certificações FSC e PEFC da Veracel Celulose S. A.

5.2. NÃO CONFORMIDADES EMITIDAS NESSA AUDITORIA

5.2.1. FSC

N/A

5.2.2. PEFC

N/A

5.3. NÃO CONFORMIDADES EMITIDAS EM AUDITORIAS ANTERIORES EM RELAÇÃO À FSC-STD-40-005 V3-1

5.3.1. FSC

NCR#	02/25	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	FSC-STD-40-005 V3-1			Requisito	4.12
Texto do requisito					
4.12 – A organização deverá implementar medidas de controle dispostas como obrigatórias na ANR aplicável, sujeito a 4.13.					
ANR 1.11 – Saúde e Segurança: Medidas de controle obrigatórias: Verificações em campo para avaliar a conformidade das operações com as legislações de saúde e segurança ocupacional, contemplando no mínimo os seguintes itens, porém não se limitando somente a estes: ... • Instalações sanitárias em condições adequadas; ...					
Descrição do NCR					
As medidas de controle obrigatórias do indicador 1.11 da ANR não estão sendo cumpridas. Falhas pontuais e que não comprometem a gestão de saúde e segurança no campo permitiram a classificação do NCR como grau menor.					
Evidência objetiva					
Durante a verificação de campo verificou-se que as áreas de vivência e sanitários das propriedades “PPF 150” e “Aderno” estão em más condições. Verificou-se também itens vencidos no kit de primeiros socorros da área de vivência visitada na “Aderno”.					
Prazo para encerramento					

12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.	
Tipo de verificação recomendada	
Presencial	
Análise de Evidência para Encerramento	A não conformidade foi tratada pela organização por meio dos Planos de Ação nº 2025/02-9158, 2025/02-9159 e 2025/02-9163. Foram apresentados registros fotográficos das áreas de vivência da empresa Serranalog, objeto da não conformidade, as quais foram verificadas em campo durante a auditoria e consideradas adequadas. As ações implementadas foram estendidas às demais empresas terceirizadas, tendo sido evidenciados registros fotográficos e conduzidas visitas presenciais em outras áreas de vivência, verificados registros de Diálogos Diários de Segurança realizados em diferentes meses de 2025, com foco na manutenção de condições adequadas das áreas de vivência, bem como registros de checklists de verificação das condições dessas áreas. Durante as visitas de campo, foram verificados kits de primeiros socorros, não tendo sido identificadas irregularidades, com componentes válidos. As frentes de trabalho possuem responsáveis designados para a gestão das áreas de vivência, incluindo a gestão de resíduos, que são descartados de forma adequada. Considerando o conjunto das evidências documentais apresentadas, associadas com entrevistas conduzidas com responsáveis de campo da Veracel e de empresas terceirizadas, bem como à observação direta das atividades em execução durante a auditoria, a não conformidade foi considerada satisfatoriamente encerrada.
Data de encerramento	28/11/2025

NCR#	03/25	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	FSC-STD-40-005 V3-1			Requisito	4.12
Texto do requisito					
4.12 – A organização deverá implementar medidas de controle dispostas como obrigatórias na ANR aplicável, sujeito a 4.13.					
ANR 1.11 – Saúde e Segurança:					
Medidas de controle obrigatórias:					
Verificações em campo para avaliar a conformidade das operações com as legislações de saúde e segurança ocupacional, contemplando no mínimo os seguintes itens, porém não se limitando somente a estes:					
...					
• Confirmação de que as condições de trabalho relacionadas às atividades de colheita e transporte são seguras nas unidades de manejo para todos os empregados;					
...					

Descrição do NCR	
As medidas de controle obrigatórias do indicador 1.11 da ANR não estão sendo cumpridas. Falhas pontuais de treinamento que não comprometem a gestão de saúde e segurança no campo permitiram a classificação do NCR como grau menor.	
Evidência objetiva	
Durante a inspeção em campo foi constatado a falta de cumprimento de procedimentos de segurança para o risco de picadas de cobra na PPF150, colocando em risco a saúde e segurança dos trabalhadores florestais. Os funcionários (não habilitados para manejo de fauna) relataram ter removido cobras com as mãos, e em um dos casos, foi necessário matar a cobra para evitar que o colaborador fosse picado.	
Prazo para encerramento	
12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.	
Tipo de verificação recomendada	
Presencial	
Análise de Evidência para Encerramento	A não conformidade foi tratada pela organização por meio dos Planos de Ação nº 2025/02-9158, 2025/02-9159 e 2025/02-9163. Foram apresentados materiais utilizados no treinamento dos colaboradores sobre animais peçonhentos, bem como registros de Diálogos Diários de Segurança realizados em diferentes meses de 2025, com foco no reconhecimento de potenciais animais peçonhentos, no uso adequado de equipamentos de proteção individual e na orientação para não manuseio desses animais. Durante as visitas de campo, o tema foi abordado com os colaboradores, os quais demonstraram possuir conhecimento adequado para a adoção de práticas seguras. Verificou-se ainda que as frentes de trabalho dispõem de canais de comunicação efetivos, responsáveis designados pelas operações em campo, kits de primeiros socorros em condições adequadas, colaboradores com treinamento em primeiros socorros e veículos de apoio para atendimento de ocorrências. Com base nas evidências apresentadas e verificadas em campo, a não conformidade foi considerada satisfatoriamente encerrada.
Data de encerramento	28/11/2025

NCR#	02/24	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	FSC-STD-40-005 V3-1			Requisito	4.1
Texto do requisito					
4.1 A organização deverá possuir e implementar medidas de controle adequadas, seja para evitar ou mitigar o risco, determinado ou desconhecido, relacionado à origem e/ou risco relacionado à mistura com insumos não-elegíveis na cadeia de fornecedores. Quando medidas de controle são para mitigar o risco, aplica-se o restante da Seção 4.					
Descrição do NCR					

As medidas de controle da ANR não estavam sendo cumpridas de maneira eficaz.	
Evidência objetiva	
Observou-se que a análise de geo realizada para mitigar os riscos relacionados a legislação ambiental (indicador 1.9 da ANR) não estavam sendo implementados de maneira correta. O indicador demanda sobreposição com UCs, incluindo APAs e zonas de amortecimento, demandando análise dos planos de manejo quando existentes e solicitação de anuência do órgão gestor quando não existir plano de manejo.	
Prazo para encerramento	
12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.	
Tipo de verificação recomendada	
Presencial	
Análise de Evidência para Encerramento	Todas as áreas de fornecimento de madeira amostradas na auditoria de 2024 estavam em conformidade com as devidas sobreposições com UCs e, quando aplicável, com a análise de plano de manejo da UC ou solicitação de anuência do órgão gestor. Os mapas elaborados pela organização estão resgistrados no Anexo 14. As ações tomadas pela organização foram consideradas suficientes para o encerramento do presente NCR.
Data de encerramento	05/02/2025

NCR#	03/24	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	FSC-STD-40-005 V3-1			Requisito	5.3
Texto do requisito					
5.3 A organização deverá implementar procedimentos documentados cobrindo todos os requisitos aplicáveis deste padrão.					
Descrição do NCR					
Os procedimentos de análise de geo não especificam que as análises de sobreposição para madeira controlada com UCs, terras indígenas e outros layers de referência devem ser feitas a partir da borda (buffer) e não do centro do polígono (raio). O NCR foi considerado menor porque em uma reanálise considerando o perímetro, não houve alteração dos resultados.					
Evidência objetiva					
Mapas de análise socioambiental da madeira controlada do PPF 022.					
Prazo para encerramento					
12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.					
Tipo de verificação recomendada					
Presencial					
Análise de Evidência para Encerramento		A empresa passou a incluir no PG-SGI-003 (Anexo 14), o anexo B em que o procedimento especifica as análises de sobreposições de CW em UCs, terras indígenas e outros layers de referência, junto aos itens de verificação feitos a partir da			

	borda do buffer. Os mapas apresentados estão em conformidade com o procedimento escrito, demonstrando eficácia do treinamento do time responsável pela elaboração cartográfica. As ações tomadas pela organização foram consideradas suficientes para o encerramento do presente NCR.
Data de encerramento	05/02/2025

NCR#	03/22	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	FSC-STD-40-005 V3-1			Requisito	4.12
Texto do requisito					
4.12 A organização deverá implementar medidas de controle dispostas como obrigatórias na ANR aplicável, sujeito a 4.13.					
Descrição do NCR					
Foi verificado com análise de GIS que no mapa de sobreposições da organização, próximo ao Fomento 157, a ausência de uma unidade de conservação que não foi mapeada pela empresa, e por não ser considerada no mapa a mesma também não foi considerada no checklist realizado na análise fundiária pela consultoria da empresa, que considera apenas um raio de 300 metros e não os 10 Km descritos na ANR, uma vez que essa análise viria do departamento de Geoprocessamento da organização certificada. Para as áreas do estado da Bahia não foi identificado nenhum problema uma vez que a organização tem um histórico grande com o território, mas para as novas áreas do estado de Minas Gerais existe uma fragilidade quanto as bases utilizadas para as sobreposições obrigatórias na ANR relacionadas a Unidades de conservação, terras indígenas, sítios arqueológicos e quilombos.					
Evidência objetiva					
Mapa de sobreposição da empresa (mapas de especial valor).					
Prazo para encerramento					
12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.					
Tipo de verificação recomendada					
Presencial					
Análise de Evidência para Encerramento		A equipe de geoprocessamento atualizou os layers analisados, incluindo todas as UCs do estado de MG.			
Data de encerramento		28/12/2023			

5.3.2. PEFC

NCR#	04/25	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	4.10.2
Texto do requisito					
4.10.2 - A organização deve demonstrar que: a) os trabalhadores não estão impedidos de se associarem livremente, escolherem os seus representantes e negociarem coletivamente com o empregador; b) não há uso de trabalho forçado; c) não há trabalhadores com idade inferior à idade mínima legal, 15 anos, ou à idade de escolaridade mínima obrigatória, o que for maior; d) não são negadas aos trabalhadores oportunidades iguais de emprego e tratamento; e) as condições de trabalho não comprometem a saúde ou a segurança dos trabalhadores.					
Descrição do NCR					
A organização não demonstrou compromisso com a saúde e segurança dos funcionários, quando se trata das condições ergonômicas dos trabalhadores. O presente NCR foi considerado grau menor por se tratar de uma falha pontual em programa de ergonomia de um setor e função específicos dentro da organização.					
Evidência objetiva					
As condições de trabalho de operadores que fazem o enlonação e desenlonação de caminhões da JSL no Terminal Marítimo de Belmonte (TMB) não estão de acordo com a NR17. Foi apresentada a Análise Ergonômica do Trabalho (AET) da JSL, porém os seguintes problemas foram identificados: 1) o responsável pela elaboração não é ergonomista; 2) a caracterização do ambiente não condiz com a realidade do TMB (sol, chuva e vento) 3) a caracterização das atividades em nenhum momento cita a amarração das cargas ou mede o peso das cintas. 4) o item da NR 17.4.3.3.a pede que haja reformulação quando há problemas, o que não foi feito 5) o item da NR 17.4.3.1 exige que a pausa seja remunerada. Hoje ela é descontada da jornada. 6) o item da NR 17.4.3.2 exige que a pausa de um trabalhador não sobrecarregue a cadência individual. Hoje enquanto um trabalhador descansa, o outro “trabalha em dobro”.					
Prazo para encerramento					
12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.					
Tipo de verificação recomendada					
Presencial					
Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora					
Planos de Ação nº 2025/02-9156 e 2025/02-9162.					
Análise de Evidência para Encerramento		A não conformidade foi tratada pela organização por meio dos Planos de Ação nº 2025/02-9156 e 2025/02-9162. Como parte das ações implementadas, a JSL contratou os serviços especializados da empresa Safety Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho Ltda. para a atualização da Análise Ergonômica do Trabalho, tendo sido apresentadas evidências de laudos que contemplam as diferentes funções desempenhadas pelos colaboradores, bem como a			

	condições ambientais dos locais de execução das atividades. Em relação à sobrecarga de trabalho, foi realizada a contratação adicional de mão de obra, resultando na ampliação das equipes por turno, que passaram de dois para três colaboradores. Essa medida pôde ser verificada in loco durante a auditoria e foi confirmada por meio de entrevistas com os trabalhadores envolvidos. No que se refere à remuneração e à jornada de trabalho, a Gerência Jurídica da Veracel emitiu Parecer Jurídico datado de 13/06/2025, apresentando esclarecimentos detalhados quanto ao atendimento aos requisitos legais pela organização terceirizada. Adicionalmente, foi evidenciado o Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 da JSL (Registro no MTE nº BA000704/2024). Também foram analisados holerites e controles de jornada referentes aos dois últimos meses de trabalho de cinco colaboradores da JSL, não tendo sido identificadas evidências de irregularidades trabalhistas. Considerando o conjunto das evidências documentais apresentadas, associado às entrevistas conduzidas com representantes da certificação da Veracel, com a gestão da JSL e com os próprios colaboradores, bem como à observação direta das atividades em execução durante a auditoria, a não conformidade foi considerada satisfatoriamente encerrada.
Data de encerramento	28/11/2025

NCR#	05/25	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	Anexo 1 - 1.1
Texto do requisito					
ANEXO 1 – 1.1 - A fim de contribuir para assegurar que as atividades realizadas pela organização no escopo desta Norma estão em conformidade com toda a legislação aplicável em matéria de legalidade da madeira, incluindo a legislação comercial e aduaneira, e para minimizar o risco de que o material adquirido seja originado de fontes controversas, a organização deve implementar um Sistema de Devida Diligência (SDD), de acordo com os seguintes elementos desta Norma.					
Descrição do NCR					
O SDD implantado não assegura a minimização de riscos de que o material seja originado de fontes controversas, especificamente, que descumprem requisitos legais da NR31. Falhas pontuais e que não comprometem a gestão de saúde e segurança no campo permitiram a classificação do NCR como grau menor.					
Evidência objetiva					
Em campo foram identificadas situações de irregularidade de áreas de vivência e sanitários das propriedades “PPF 150” e “Aderno” e itens vencidos no kit de primeiros socorros da área de vivência visitada da “Aderno”. Além disso foi evidenciado alto risco de acidentes com animais peçonhentos durante a inspeção em campo na PPF150, colocando em risco a saúde e segurança dos trabalhadores florestais. Os funcionários (não habilitados para manejo de fauna) relataram ter removido cobras com as mãos, e em um dos casos, foi necessário matar a cobra para evitar que o colaborador fosse picado.					
Prazo para encerramento					

12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.	
Tipo de verificação recomendada	
Presencial	
Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora	
Planos de Ação nº 2025/02-9158, 2025/02-9159 e 2025/02-9163.	
Análise de Evidência para Encerramento	A não conformidade foi tratada pela organização por meio dos Planos de Ação nº 2025/02-9158, 2025/02-9159 e 2025/02-9163. Foram apresentados registros fotográficos das áreas de vivência da empresa Serranalog, objeto da não conformidade, as quais foram verificadas em campo durante a auditoria e consideradas adequadas. As ações implementadas foram estendidas às demais empresas terceirizadas, tendo sido evidenciados registros fotográficos de outras áreas de vivência, registros de Diálogos Diários de Segurança realizados em diferentes meses de 2025, com foco na manutenção dessas áreas, bem como registros de checklists de verificação das condições das áreas de vivência. Adicionalmente, foram apresentados materiais utilizados no treinamento dos colaboradores sobre animais peçonhentos, bem como registros de Diálogos Diários de Segurança abordando o reconhecimento de potenciais animais peçonhentos, o uso adequado de equipamentos de proteção individual e a orientação para o não manuseio desses animais. Durante as visitas de campo, o tema foi abordado com os colaboradores, que demonstraram possuir conhecimento adequado para a adoção de práticas seguras. Verificou-se ainda que as frentes de trabalho dispõem de responsáveis designados para a gestão das áreas de vivência e das operações em campo, canais de comunicação efetivos, kits de primeiros socorros mantidos em condições adequadas, colaboradores com treinamento em primeiros socorros e veículos de apoio para atendimento de ocorrências, bem como gestão adequada de resíduos. Com base nas evidências documentais apresentadas e nas verificações realizadas em campo, a não conformidade foi considerada satisfatoriamente encerrada.
Data de encerramento	28/11/2025

NCR#	05/24	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	4.3.2
Texto do requisito					
4.3.2 Responsabilidades e autoridades na cadeia de custódia A organização deve identificar os colaboradores cujo trabalho afete a implementação e manutenção da sua cadeia de custódia PEFC, e deve estabelecer as respectivas responsabilidades e autoridades relacionadas com a implementação dos procedimentos a que se refere a seção 4.2.1, alínea c), i a viii.					

Descrição do NCR	
A organização não identifica formalmente os colaboradores envolvidos na certificação e não registra formalmente os treinamentos realizados com esta equipe.	
Evidência objetiva	
Entrevistas e ausência de registros de treinamentos para a equipe que coordena a certificação na empresa.	
Prazo para encerramento	
12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.	
Tipo de verificação recomendada	
Documental (Remota)	
Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora	
Identificar colaboradores envolvidos no Sistema de Certificação conforme processos elencados no Quadro 1-Processos de Gestão, item 5.2.2 do Manual do Sistema de Gestão; Solicitar junto ao DHO a inclusão do treinamento de interpretação da Norma de Cadeia de Custódia (CoC) do FSC e do PEFC na matriz de treinamentos obrigatórios dos colaboradores definidos. Inclusão dos treinamentos na matriz. Contratação de treinamento de certificação. Realizar os treinamentos conforme definido na matriz.	
Análise de Evidência para Encerramento	A empresa implementou em seu procedimento PG-SGI-001 (Anexo 14) a identificação formal dos colaboradores que estão envolvidos no processo de certificação através de suas respectivas funções. Ademais, passou a registrar todos os treinamentos no documento de controle denominado "SBEST_Matriz Treinamento_Rev8" (Anexo 14), onde estão registrados todos os treinamentos realizados ao longo do ano, informações detalhadas sobre carga horária, abrangência, validade, requisitos, periodicidade e a presença dos colaboradores focais por funções, em cada treinamento. A análise de causa raiz, plano de ação e tratativas foram consideradas satisfatórias para o encerramento do NCR.
Data de encerramento	05/02/2025

NCR#	07/24	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	5.1.1
Texto do requisito					
5.1.1 Para cada entrega de material utilizado como material de entrada para um grupo de produtos PEFC, a organização deve obter do fornecedor documentação com as seguintes informações: [...] f) a alegação PEFC aplicável especificamente a cada produto abrangido pela documentação [...]					
Descrição do NCR					
Há guias CEM de entrega de madeira sem a declaração PEFC do produto.					

Evidência objetiva	
As guias do fornecedor Sociedade Agropecuária Ilha de Vera Cruz Limitada (PPFs 160/1 e 170/1) estavam sendo recebidas apenas com o código de certificação, porém sem a alegação PEFC 100%.	
Prazo para encerramento	
12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.	
Tipo de verificação recomendada	
Documental (Remota)	
Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora	
Correção das guias CEM incluindo a declaração PEFC do produto desde janeiro de 2024. Solicitar a cada dia 15 as informações atualizadas do texto que compõe a Declaração. Solicitar a alteração do texto no sistema para atualizar a declaração.	
Análise de Evidência para Encerramento	Foi apresentado carta de correção das guias do fornecedor Sociedade Agropecuária Ilha de Vera Cruz Limitada (PPFs 160/1 e 170/1) com a declaração PEFC 100%. As evidências foram verificadas em campo pelos auditores e consideradas em conformidade com o requisito normativo. As ações tomadas pela organização foram consideradas satisfatórias para o encerramento do presente NCR.
Data de encerramento	05/02/2025

NCR#	08/24	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	7.1.1
Texto do requisito					
7.1.1 Para todo o material utilizado como entrada num grupo de produtos PEFC, exceto o material reciclado, a organização deve exercer a diligência devida, em conformidade com o Sistema de Diligência Devida (DDS) PEFC, para evitar materiais provenientes de fontes controversas, tal como estabelecido no Apêndice 1 da presente Norma. Assim, a organização deve estabelecer que, para o material utilizado como material de entrada em grupos de produtos PEFC, existe um "risco desprezível" de aquele ser proveniente de fontes controversas e de cumprir a definição de material de fontes controladas PEFC.					
Descrição do NCR					
Os procedimentos de análise de geo não especificam que as análises de sobreposição para madeira controlada com UCs, terras indígenas e outros layes de referência devem ser feitas a partir da borda (buffer) e não do centro do polígono (raio). O NCR foi considerado menor porque em uma reanálise considerando o perímetro, não houve alteração dos resultados.					
Evidência objetiva					
Mapas de análise socioambiental da madeira controlada do PPF 022.					
Prazo para encerramento					
12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.					
Tipo de verificação recomendada					
Presencial					
Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora					

Inclusão da afirmação no Anexo III (Avaliação de fornecedores de madeira controlada) de que a análise do mapa parte de um Buffer, a partir da borda do imóvel e não do centro.	
Análise de Evidência para Encerramento	A empresa passou a incluir no PG-SGI-003 (Anexo 14), o anexo B em que o procedimento especifica as análises de sobreposições de CW em UCs, terras indígenas e outros layers de referência, junto aos itens de verificação feitos a partir da borda do buffer. Os mapas apresentados estão em conformidade com o procedimento escrito, demonstrando eficácia do treinamento do time responsável pela elaboração cartográfica. As ações tomadas pela organização foram consideradas suficientes para o encerramento do presente NCR.
Data de encerramento	05/02/2025

NCR#	01/23	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	ABNT-NBR-14790:2014			Requisito	9.2.1
Texto do requisito					
9.2.1 A organização deve demonstrar seu compromisso com o atendimento aos requisitos sociais, de saúde e de segurança estabelecidas nesta Norma.					
Descrição do NCR					
A organização não demonstrou ter um controle eficiente para garantir que os treinamentos mandatórios relacionados a SSO sejam realizados no prazo, tais como vigia de espaço confinado, brigada de incêndio e PCE (proteção conta incêndio florestal). Além disso a organização não mapeou o treinamento de socorrista (NR7) para os módulos de colheita como um treinamento obrigatório.					
Evidência objetiva					
Entrevista com funcionários e planilha de controle de treinamentos.					
Prazo para encerramento					
12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.					
Tipo de verificação recomendada					
Presencial					
Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora					
Correções imediatas (ações corretivas imediatas): Atualização do Plano de Treinamentos Obrigatórios. Análise de causa-raiz: Ineficiência do mecanismo manual de controle da matriz de treinamentos. Ações corretivas para evitar a recorrência da não conformidade (ações preventivas). Contratação de plataforma LMS para fazer a gestão e controle dos treinamentos por necessidade de cargo. A organização estabeleceu como causa raiz do presente NCR a ineficácia do mecanismo manual de controle dos treinamentos. Para agir na prevenção da recorrência do problema foi considerado como solução a contratação de uma plataforma LMS, o que diminuirá o controle manual, consequentemente, atuando na causa raiz do problema. Adicionalmente, a organização já atualizou o Plano de Treinamentos Obrigatórios. As ações corretivas são consideradas satisfatórias e coerentes com a causa raiz apontada.					
Análise de Evidência para Encerramento			A empresa implementou uma nova plataforma para gestão dos treinamentos chamada LG. Nessa plataforma estão sendo cadastrados todos os treinamentos corporativos incluindo os treinamentos obrigatórios além de técnicos		

			operacionais, de ambientação. De liderança, comportamentais e corporativos. O histórico de treinamentos realizados desde 2016 estava sendo atualizado durante a auditoria. Com essa nova ferramenta a empresa consegue resolver a causa raiz da não conformidade, vinculando os treinamentos obrigatórios a cada colaborador e com monitoramento efetivo sobre suas realizações. Com base na implementação dessa melhoria e cientes de que a atualização dos treinamentos de todos os colaboradores deve ocorrer ao longo do próximo ano encerra-se o NCR.		
Data de encerramento			28/12/2023		
NCR#	02/23	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	ABNT-NBR-14790:2014			Requisito	8.4.1
Texto do requisito					
8.4.1 A organização deve estabelecer e manter registros sobre sua cadeia de custódia para prover evidências de conformidade com os requisitos desta Norma e da sua eficácia e eficiência. A organização deve manter pelo menos os seguintes registros relativos aos grupos de produtos abrangidos pela cadeia de custódia: e) registros do sistema de diligência prévia, incluindo registros de avaliação de risco e gestão de suprimentos de risco significativo, quando aplicável;					
Descrição do NCR					
Foi verificado com análise de GIS que no mapa de sobreposições da organização, próximo ao Fomento 157, a ausência de uma unidade de conservação que não foi mapeada pela empresa, e por não ser considerada no mapa a mesma também não foi considerado no checklist realizado na análise fundiária pela consultoria da empresa, que considera apenas um raio de 300 metros e não os 10 Km descritos na ANR, uma vez que essa análise viria do departamento de Geoprocessamento da organização certificada. Para as áreas do estado da Bahia não foi identificado nenhum problema uma vez que a organização tem um histórico grande com o território, mas para as novas áreas do estado de Minas Gerais existe uma fragilidade quanto as bases utilizadas para as sobreposições obrigatórias na ANR relacionadas a Unidades de conservação, terras indígenas, sítios arqueológicos e quilombos.					
Evidência objetiva					
Mapa de sobreposição da empresa (mapas de especial valor).					
Prazo para encerramento					
12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.					
Tipo de verificação recomendada					
Presencial					
Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora					
Análise de causa-raiz: Descentralização de informações. Uso de diferentes bancos de dados para análises no Geoprocessamento. Ações corretivas para evitar a recorrência da não conformidade (ações preventivas). Conferir as informações de UC Nacionais e Estaduais (BA e MG) das fontes oficiais (MMA, INEMA, SEI, IEF, etc.) com as contidas no Banco de Dados SQL do Geoprocessamento, discriminando a origem da informação e atualizar este banco de dados com informações faltantes. Conferir as informações de Sítios Arqueológicos (BA e MG) do IPHAN com as contidas no Banco de Dados SQL do Geoprocessamento, discriminando a origem da informação e atualizar este banco de dados com informações faltantes. Conferir as informações de Comunidades Tradicionais - Indígenas e Quilombolas (BA e MG) - das fontes oficiais (IBGE, MMA, IEF, etc.) com as contidas no Banco de Dados SQL do					

Geoprocessamento, discriminando a origem da informação e atualizar este banco de dados com informações faltantes. Unificação do Banco de Dados SQL do Geoprocessamento, discriminando a origem e categoria da informação para poder sempre ser atualizada da origem correta. Definir rotina e critérios de atualização das informações de Unidades de conservação, terras indígenas, sítios arqueológicos e quilombo. Revisar procedimentos relacionados e implementar ações. A causa raiz para o NCR foi atribuído a descentralização de informações utilizadas nas análises de geoprocessamento, que prepara os mapas temáticos exigidos para cumprimento dos indicadores da ANR. A atualização das bases e unificação dos bancos de dados se apresentam como importantes ações corretivas para evitar a recorrência da falha apontada pelos auditores. Nenhuma ação corretiva imediata foi implementada até o momento. Ainda assim, as ações corretivas são consideradas satisfatórias e coerentes com a causa raiz apontada.

Análise de Evidência para Encerramento	As medidas adotadas pela empresa mostraram-se eficazes, solucionando a falha identificada na auditoria de 2022.
Data de encerramento	28/12/2023

NCR#	03/23	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	ABNT-NBR-14790:2014			Requisito	7.1.3
Texto do requisito					
7.1.3 O(s) documento(s) associado(s) com cada entrega de todos os produtos declarados deve incluir pelo menos as seguintes informações:					
...					
f) declaração formal sobre a categoria do material (incluindo porcentagem de material certificado) especificamente para cada produto certificado abrangido pela documentação, quando aplicável;					
g) identificador do certificado de cadeia de custódia do fornecedor ou outro documento que comprove o status de certificado do fornecedor.					
Descrição do NCR					
Foi identificado uma invoice (90166714) emitida como 100% CERFLOR e na planilha de controle de crédito o código dela remete a Fontes Controladas PEFC (ECF-JBV CW* / CW-C). O presente NCR foi emitido neste requisito por considerar falha na emissão do texto da Invoice, que aparentou a celulose vendida como 100% CERFLOR ao invés de Fontes Controlada PEFC ou, simplesmente, venda não certificada, conforme indicada na conta de crédito. O NCR foi considerado menor por se tratar de um caso em meio a 23 invoices amostradas.					
Evidência objetiva					
Invoice 90166714 de 06/06/2022 – Sales order nº 41535.					
Prazo para encerramento					
12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.					
Tipo de verificação recomendada					
Presencial					
Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora					
Correções imediatas (ações corretivas imediatas): Elaboração de carta de correção da declaração FSC e PEFC e envio ao cliente. Análise de causa-raiz: Sistema SAP não gerou / imprimiu Invoice, assim foi necessário preencher manualmente Ações corretivas para evitar a recorrência da não conformidade (ações preventivas). Não elaborar Invoice manualmente. Aguardar solução do problema com o sistema para imprimir a Invoice original. A causa raiz do NCR foi atribuída a problemas do ERP da organização, que impediram a emissão das declarações e códigos dos certificados da organização. Neste sentido,					

eficaz não permitir a emissão de invoices manualmente quando o sistema não responder como esperado para evitar a recorrência do problema. A elaboração de carta de correção para inclusão da declaração e código de certificação PEFC reforça que os problemas são de responsabilidade do setor de faturamento, e sobre este as ações devem ser aplicadas. Entende-se como satisfatórias as ações corretivas para a causa raiz determinada.

Análise de Evidência para Encerramento	A falha ocorreu porque a emissão da Invoice foi feita de forma manual por uma falha no SAP. A ação corretiva adotada pela empresa foi a determinação de que não sejam emitidas invoices de forma manual, devendo-se aguardar o restabelecimento do sistema a fim de evitar erros. Para confirmar a eficácia da ação corretiva foram amostradas 11 novas invoices, todas devidamente identificadas. Além disso a responsável confirmou a determinação durante entrevista. Para corrigir a Invoice sem identificação foi enviada uma carta de correção ao cliente Com base na nova amostragem e nas demais medidas adotadas encerra-se o NCR.
Data de encerramento	28/12/2023

5.4. OBSERVAÇÕES EMITIDAS NESSA AUDITORIA

5.4.1. FSC

OBS#	Padrão	Requisito
02/26	FSC-STD-40-005 V3-1	1.6
Texto do requisito		
FSC 1.6 A organização deverá analisar e, se necessário, revisar seu SDD pelo menos anualmente, e sempre que ocorrerem alterações que afetem a relevância, eficácia ou adequação do SDD.		
Texto da observação		
A organização realizou auditoria interna e análise crítica em atendimento aos requisitos aplicáveis à Madeira Controlada FSC, com registros disponíveis e evidências de avaliação dos processos relacionados. Contudo, considerando que a análise crítica apresentada consolida informações de diferentes sistemas de gestão da organização, é necessário que as saídas referentes especificamente à madeira controlada sejam apresentadas de forma clara, de modo a facilitar a visualização das conclusões, decisões e encaminhamentos resultantes dessa análise para este escopo, com fins de garantir que o SDD seja mantido efetivo e adequado ao porte e complexidade da organização.		

OBS#	Padrão	Requisito
03/26	FSC-STD-40-005 V3-1	4.1 – ANR 1.12
Texto do requisito		
FSC 4.1 A organização deverá possuir e implementar medidas de controle adequadas, seja para evitar ou mitigar o risco, determinado ou desconhecido, relacionado à origem e/ou risco relacionado à mistura com insumos não-elegíveis na cadeia de fornecedores. Quando medidas de controle são para mitigar o risco, aplica-se o restante da Seção 4.		
ANR 1.12 O – Verificações em campo para avaliar a conformidade da documentação dos trabalhadores e a garantia de todos os seus direitos trabalhistas, confirmando que: Todos os trabalhadores estão empregados de acordo com as regulamentações e todos os contratos/evidências requisitados estão disponíveis (p.ex. recolhimento de encargos, jornada de		

trabalho, entre outros);
Ao menos o salário mínimo ou salário compatível com a categoria, quando aplicável, está sendo pago para os empregados envolvidos nas atividades de colheita e transporte;
A idade mínima está sendo respeitada para todos os trabalhadores envolvidos com atividades de colheita, transporte ou trabalho perigoso;
Práticas de trabalho similares à escravidão ou trabalho análogo ao escravo não está envolvido nas atividades de colheita ou transporte de madeira.

Texto da observação

Identifica-se risco relacionado ao controle das jornadas de trabalho, especialmente no que se refere aos colaboradores de empresas terceirizadas, em razão da adoção de diferentes regimes e escalas de trabalho. Embora não tenham sido identificadas irregularidades, observou-se que alguns colaboradores atuam no limiar dos limites legais de jornada diária e semanal, o que demanda acompanhamento e monitoramento contínuos para assegurar a manutenção da conformidade com a legislação trabalhista aplicável.

5.4.2. PEFC

OBS#	Padrão	Requisito
04/26	PEFC-ST-2002-2020	5.1.1
Texto do requisito		
PEFC 5.1.1 Para cada entrega de material utilizado como material de entrada para um grupo de produtos PEFC, a organização deve obter do fornecedor documentação com as seguintes informações: ... f) a declaração PEFC aplicável especificamente a cada produto abrangido pela documentação o número do certificado do certificado reconhecido PEFC do fornecedor.		
Texto da observação		
A organização possui um sistema robusto de homologação e controle de fornecedores, suportado pela ferramenta “Cadastro Florestal” e o uso da plataforma informatizada “SGF”, integrando um processo estruturado de análise de riscos, o que contribui para assegurar a elegibilidade do material adquirido. Entretanto, considerando a utilização de diferentes documentos fiscais associados à entrada de madeira na indústria (guias CEM por carregamento e nota fiscal totalizadora mensal por município), é necessário que a organização defina formalmente quais documentos são considerados para atendimento ao requisito e assegure que estes estejam devidamente identificados, de forma a reforçar a clareza e a rastreabilidade documental.		

OBS#	Padrão	Requisito
05/26	PEFC-ST-2002-2020	3.9 – Anexo 01
Texto do requisito		
PEFC 3.9 A avaliação de riscos deve ser analisada criticamente e, se necessário, revista, pelo menos anualmente e sempre que ocorram alterações relacionadas às características enumeradas no requisito 2.1 do presente Anexo.		
Texto da observação		
A organização realizou auditoria interna e análise crítica em atendimento aos requisitos aplicáveis à madeira de Fontes Controladas PEFC, com registros disponíveis e evidências de avaliação dos processos relacionados. Contudo, considerando que a análise crítica apresentada consolida informações de		

diferentes sistemas de gestão da organização, é necessário que as saídas referentes especificamente à madeira de fontes controladas sejam apresentadas de forma clara, de modo a facilitar a visualização das conclusões, decisões e encaminhamentos resultantes dessa análise para este escopo, com fins de garantir que o SDD seja mantido efetivo e adequado ao porte e complexidade da organização.

OBS#	Padrão	Requisito
06/26	PEFC-ST-2002-2020	3.5 – Anexo 01
Texto do requisito		
PEFC 3.5 Se a avaliação de risco de a organização não identificar os indicadores especificados na tabela 1, ela deve prosseguir em relação aos indicadores descritos nas tabelas 2 e 3; e, se qualquer um destes indicadores for aplicável, a organização deve considerar que o material tem um "risco significativo" de ser proveniente de fontes controversas.		
Tabela 2: Lista de indicadores de risco significativo no nível da origem		
...		
f. Atividades que não respeitem o espírito da Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (1998).		
Texto da observação		
Identifica-se risco relacionado ao controle das jornadas de trabalho, especialmente no que se refere aos colaboradores de empresas terceirizadas, em razão da adoção de diferentes regimes e escalas de trabalho. Embora não tenham sido identificadas irregularidades, observou-se que alguns colaboradores atuam no limiar dos limites legais de jornada diária e semanal, o que demanda acompanhamento e monitoramento contínuos para assegurar a manutenção da conformidade com a legislação trabalhista aplicável.		

5.5. DESCRIÇÃO DOS PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE IDENTIFICADOS

Os pontos críticos de controle são a homologação de fornecedores e elegibilidade dos insumos, em virtude da aquisição de madeira não certificada.

A manutenção da conta de créditos, em virtude do recebimento de insumos com diferentes declarações e da gestão da conta compartilhada para os esquemas de certificação FSC e PEFC.

A manutenção dos documentos de entrada de insumos, em razão da existência de mais de um documento fiscal associado ao recebimento da madeira.

O controle das jornadas de trabalho, especialmente no que se refere aos colaboradores de empresas terceirizadas, em função da adoção de diferentes regimes e escalas de trabalho, o que requer monitoramento contínuo para assegurar o cumprimento da legislação aplicável.

5.6. RECLAMAÇÕES OU DISPUTAS RECEBIDAS PELO EMPREENDIMENTO OU PELA NEOCERT

N/A

6. RESUMO DO SDD PARA MADEIRA CONTROLADA

Parecer Neocert sobre justificativa do empreendimento para excluir informações do resumo público		
A Veracel excluiu do resumo público apenas dados pessoais de seus fornecedores (nomes de proprietários, endereços, etc.), sem prejuízo ao conteúdo público. Toda informação foi disponibilizada à Neocert durante a auditoria.		
Se aplicável, tempo extra para adaptar o SDD à nova ANR		
☒ N/A - Não é preciso tempo extra para adaptar o SDD à nova ANR		
Descrição do sistema usado pela Neocert para avaliar o SDD da empresa		
O SDD da empresa foi avaliado através de análise documental do sistema de gestão para Due Diligence, entrevistas com os responsáveis pela execução do SDD. Antes da ida a campo, o time de geoprocessamento da organização foi consultado para avaliar regiões de fornecimento de madeira e riscos associados. Os procedimentos escritos da organização foram requeridos para triangular a verificação de conformidade. Durante a visita nas fazendas realizou-se entrevistas e posterior avaliação documental – checklists de campo, matrículas, CNDs, contratos com terceiros, registros de trabalhadores e demais documentos obrigatórios por lei, consulta pública, entre outros. Em campo, munidos de mapas, realizou-se a inspeção de três fazendas, acompanhados dos responsáveis pelas operações florestais. O SDD foi avaliado a partir dos procedimentos escritos, entrevistas com responsáveis e colaboradores, auditoria documental de registros para cada unidade de fornecimento e colaboradores, verificação de volumes de fornecimento, incluindo verificação de reclamações e visitas nas áreas.		
Detalhes de fornecedores de madeira controlada auditados pela Neocert		
Nome	Município/UF	Unidade de Manejo
Newton Kague e Sergio Kague	Porto Seguro/BA	PPF167 – Fazenda Estância Rio Bravo
Lustrosa Ltda	Belmonte/BA	PPF123 – Fazendas Aleluia e Fazenda Santo Antônio
Marciano Silva Santos	Canavieiras BA	MM082 – Fazenda Deus me Deu - Registro 7642 e Fazenda Deus me Deu - Mat 7947
Conclusões da auditoria de campo da Neocert		
Entrevistas e verificações realizadas nas fazendas amostradas nesta auditoria demonstraram que as medidas de controle documentais foram realizadas de acordo com o SDD e corretamente avaliados pela organização. As auditorias nos fornecedores de madeira controlada foram focadas em operação pós-colheita e análise documental de fazendas colhidas, uma vez que não havia fazendas controladas com operações ativas, e verificação de operações em fazendas certificadas. A auditoria nos fornecedores certificados demonstrou boas práticas durante as operações, tanto em relação a preservação da vegetação nativa e APPs e cuidados com resíduos na área, boas áreas de vivência e alojamentos, colaboradores registrados, exames médicos em dia, programas PGR e PCMSO válidos, pagamento de salários, benefícios e ausência de reclamações, seja por condições de trabalho forçado, seja por não haver ambiente discriminatório ou com restrições a liberdades sindicais. Toda a análise dos direitos trabalhistas, nestas áreas, foi verificada via registros coletados e armazenados pela Veracel, que permitiram verificar atendimento as medidas de mitigação propostas pelo SDD. Na área visitada após operação, não foram encontrados danos ou resíduos no campo. Nenhuma situação de não conformidade foi evidenciada.		
Justificativa sobre a amostragem utilizada		
Para verificação de operações com colheita ativa foram selecionadas duas fazendas onde estava o módulo que não foi auditado nas duas últimas auditorias de monitoramento. Para verificação de fornecedor de madeira controlada selecionou-se fazenda distante da fábrica da Veracel para constatação de situação pós-colheita.		
Resumo da consulta pública realizada pela Neocert		
☒ N/A - Nessa auditoria não foi realizada consulta a partes interessadas pela Neocert		☐

7. RESUMO DO SDD ELABORADO PELA EMPRESA

Resumo Público do SDD - Sistema de Due Diligence da Madeira Controlada FSC®

1. Estrutura de fornecimento

Nome do site	Veracel Celulose S.A.
Número de fornecedores diretos	16
Número de subfornecedores	-
Tipo (s) de fornecedor (primário e/ou secundário)	Primário.
Tamanho médio da cadeia de fornecimento (1 ou mais elos)	1

Matriz de fornecimento	
UF	Município
BA	Porto Seguro
BA	Belmonte
BA	Mascote
BA	Canavieiras
BA	Eunápolis
BA	Guaratinga
BA	Itagimirim
MG	Jequitinhonha
MG	Minas Novas
BA	Santa Cruz Cabrália
MG	Angelândia

2. Análises de risco de mistura

Riscos e Medidas de controle adotadas para reduzir o risco de mistura com insumos não controlados, conforme requisito 3.4 da norma FSC-STD-40-005 V3-1:

A fim de evitar a aquisição de madeira, em pé ou posta fábrica, oriunda de fontes inaceitáveis, verificações de campo são realizadas previamente à assinatura dos contratos de compra e venda de madeira controlada em 100% dos fornecedores, sendo que estes também são monitorados a partir do início das atividades de extração florestal, conforme frequência definida no procedimento PG-SGI-003 - Madeira Controlada. O processo de colheita é realizado por EPS contratada pela Veracel ou módulo de colheita próprio. E o transporte é realizado por EPS contratada Veracel.

Risco	Medida de controle
-	-
Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.

3. Informações sobre atualização do SDD

Quem desenvolveu o SDD:	Marco Aurélio Barbosa Santos
Data de revisão do SDD:	19/11/2025
Mudanças significativas no SDD da organização no último ano:	Não

4. Mecanismo de reclamação

Procedimentos para realizar denúncias ou reclamações:

Com o objetivo de manter registradas todas as comunicações que chegam à empresa, inclusive relacionadas à madeira controlada, a Veracel Celulose S.A. possui dois sistemas para gestão da comunicação com partes interessadas, sendo um sob a gestão da Gerência de Responsabilidade Social e Comunicação, que engloba o canal de comunicação Fale Conosco, disponível no website da Veracel; e outro sob a gestão da Gerência de Auditoria Interna e Compliance, denominado canal de comunicação anônima, disponível no website da Veracel ou através do canal 0800.

Após o recebimento e direcionamento das demandas pelos gestores dos sistemas, os receptores responsáveis avaliam as informações recebidas em um prazo máximo de 02 (duas) semanas, formulam uma resposta e retornam a informação via sistema, que faz o direcionamento ao demandante. Caso uma reclamação seja considerada substancial, esta é averiguada em um prazo máximo de 02 (dois) meses, sendo que as ações subsequentes atreladas ao processo de compra de madeira estão definidas no procedimento PG-SGI-003 - Madeira Controlada.

Maiores informações a respeito destes procedimentos podem ser verificadas nos documentos PG-COM-001 - Partes Interessadas e no PG-AIC-001 – Canal de Comunicação Anônima.

Além disso, denúncias ou reclamações também podem ser recebidas através de reuniões realizadas previamente/consecutivamente às operações florestais.

Contato e cargo/pessoa responsável pela resolução de reclamações:

Canal 1: Fale Conosco

Acesso: <https://www.veracel.com.br/fale-conosco/>

Responsável: Gerente de Responsabilidade Social e Comunicação (alexandre.mendonca@veracel.com.br)

Canal 2: Comunicação Anônima

Acesso: <https://canalconfidencial.com.br/veracel/> ou 0800 721 0764

Responsável: Gerente Auditoria Interna e Compliance (anderson.pinho@veracel.com.br)

5. Determinação de risco e descrição das Medidas de Controle implementadas pela organização

A Avaliação Nacional de Risco FSC-NRA-BR V1-0 (“Nova” ANR) é utilizada para avaliar os riscos para as 5 categorias inaceitáveis como madeira controlada.

Os indicadores 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.8, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20 e 1.21; 2.1; 4.1 e 5.1 são baixo risco ou não aplicáveis para plantios florestais no Brasil.

Os indicadores abaixo possuem risco determinado:

Medidas descritas na ANR (FSC-NRA-BR V1-0)

ORIENTAÇÃO: As medidas de controle com “O” são Obrigatórias e as com “R” são Recomendáveis.

Descrição das medidas de controle adotadas pela empresa para categorias com risco determinado

ORIENTAÇÃO:

- É preciso revisar o texto das medidas de controle da ANR (coluna da esquerda) para indicar exatamente quais as medidas são adotadas pela empresa. Pode-se copiar e colar. Na coluna da direita devem ficar as medidas que a empresa vai realizar em seu SDD.
- Algumas medidas trazem EXEMPLOS de verificadores, mas é preciso indicar quais estão sendo utilizados e eliminar os que não estão.
- Adicione as medidas que sua empresa adota e que não constam na ANR, se houver.

Categoria 1 de madeira controlada: Madeira explorada ilegalmente

1.1 Direitos de posse e uso da terra

O – Verificar documentação que garante a propriedade/posse e uso da terra, como por exemplo os seguintes verificadores, porém não se limitando somente a estes:

O contrato de manejo ou outros acordos com o proprietário devem indicar claramente os direitos de manejo (Autorização de Ocupação Temporária concedida pelo INCRA);

Cadastro Ambiental Rural – CAR;

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR;

Certificado de Cadastro do Imóvel Rural – CCIR;

Certidão de Inteiro Teor do Registro de Imóveis;

Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural – CNDIR;

Licença de operação/Permissão de operação.

R – Consultar relatórios relevantes ao tema, como por exemplo da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e outros, para verificar se as áreas de fornecimento de madeira controlada não se encontram em situação de disputas de terras.

R – Consultar as partes interessadas e/ou afetadas para verificar a inexistência de conflitos.

No processo são verificados os registros e documentos aplicáveis que confirmam a posse e o título da propriedade, bem como toda documentação tributária relacionada à propriedade e ao proprietário, vide Anexo B do procedimento PG-SGI-003 (madeira controlada).

R – Consultar mapas/documentos especializados visando definir possíveis fontes de conflito, de acordo com o tamanho do empreendimento, como por exemplo, a localização de comunidades locais, povos indígenas, unidades de conservação, comunidades tradicionais, etc.	
1.6 Impostos sobre o valor e outros impostos sobre as vendas	
O – Verificar a existência de documentos de venda constando os produtos e volumes, pode-se utilizar por exemplo notas fiscais, contratos de compra e venda, dentre outros. O – Solicitar a certidão negativa de débito de fornecedores nos níveis federal, estadual e/ou municipal. R – Conferir a validade da nota fiscal em websites de órgãos competentes.	No processo são verificadas as emissões de notas fiscais contendo todas as informações a respeito da propriedade, do fornecedor de madeira, dos volumes adquiridos, entre outras informações, para todas as transações de compra de madeira controlada efetuadas. São verificadas as situações dos fornecedores aos níveis federal, estadual e/ou municipal, por meio da solicitação das certidões negativas de débito dos fornecedores.
1.9 Sítios e espécies protegidos	
O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com relação às unidades de conservação e/ou zonas de amortecimento a fim de verificar possíveis sobreposições. Para tal, pode-se utilizar mapas, por exemplo; O – Em casos em que ocorra a sobreposição com unidades de conservação e/ou zonas de amortecimento, deve ser coletada evidência de conformidade com o plano de manejo da unidade de conservação (se houver). O – Em casos em que ocorra a sobreposição com unidades de conservação e/ou zonas de amortecimento e não exista plano de manejo da unidade de conservação, deve ser buscada a anuência do órgão ambiental/gestor da UC, quando aplicável. O - Em casos de sobreposição de patrimônios arqueológicos identificado com unidades de manejo, as boas práticas de manejo devem ser confirmadas para evitar danos a esses valores. Exemplos de boas práticas de gestão são, mas não se limitam a: Medidas de conservação do solo e da água, evitando erosão e danos a esses patrimônios; Controle da direção de derrubada de árvores, evitando danos a esses patrimônios; Planejamento da colheita e transporte visando evitar danos a esses patrimônios; Evitar o plantio perto de sítios arqueológicos, sempre que possível.	No processo, é realizada uma verificação documental dos registros relacionados às questões de legislação ambiental aplicáveis, vide Anexo B do procedimento PG-SGI-003 (madeira controlada). São realizadas análises de dados geográficos da propriedade a fim de verificar a ocorrência de impactos ambientais na área, além do cumprimento da legislação florestal (Exemplo: APP, Reserva Legal, entre outros). Os dados geográficos da propriedade são utilizados também para verificar possíveis sobreposições com unidades de conservação, patrimônio arqueológico e/ou zonas de amortecimento. Se houver sobreposição ou proximidade com UC, analisar plano de manejo da UC. Caso não haja plano de manejo, buscar consentimento do órgão ambiental/gestor da UC. Se houver sobreposição de áreas com patrimônio arqueológico, utilizar boas práticas de manejo.
1.10 Requerimentos ambientais	
O – Verificações em campo para avaliar a conformidade das operações com a legislação ambiental aplicável, atentando no mínimo para as seguintes situações, porém não se limitando somente a estas: Colheita de espécies exóticas em APP e, quando aplicável, atendendo as condicionantes da autorização;	São realizadas inspeções <i>in loco</i>, previamente a compra da madeira, bem como durante as operações, verificando se as questões ambientais legais aplicáveis estão sendo cumpridas, vide Anexo B do procedimento PG-SGI-003 (madeira controlada).

Conservação do solo/estradas; Danos a remanescentes de vegetação nativa; Danos a recursos hídricos; Cumprimento com os requisitos do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) relacionados à Madeira Controlada, quando aplicável; Coleta adequada dos resíduos (como óleos, embalagens, material contaminado, etc.) gerados nas atividades de colheita e transporte. O – Consultar o site do IBAMA e/ou as organizações estaduais de meio ambiente para verificar a existência de áreas embargadas relacionadas ao fornecimento de Madeira Controlada; R – Consultar órgãos ambientais para verificar a inexistência de autuações sobre as unidades de fornecimento relacionadas a Madeira Controlada, como por exemplo: Multas aplicadas para a unidade de fornecimento relacionadas às atividades de colheita e transporte florestal.	São realizadas análises de dados geográficos da propriedade a fim de verificar a ocorrência de impactos ambientais na área, além do cumprimento da legislação florestal (Exemplo: APP, Reserva Legal, entre outros). As áreas que possuem plantio de espécies exóticas em APP/RL são excluídas do escopo. É verificado se o registro de florestas plantadas possui condicionantes, e se atende as mesmas. É verificado em campo se as equipes seguem as diretrizes de destinação de resíduos gerados em campo. É verificada junto aos órgãos federais e/ou estaduais de meio ambiente a existência de áreas embargadas.
--	--

1.11 Saúde e segurança

O – Verificações em campo para avaliar a conformidade das operações com as legislações de saúde e segurança ocupacional, contemplando no mínimo os seguintes itens, porém não se limitando somente a estes: Uso adequado de equipamentos de proteção individual; Confirmação de que todos os equipamentos de proteção legalmente exigidos são fornecidos pela organização sem custos para o trabalhador florestal; Acesso à água e comida em quantidade e qualidade satisfatórias; Confirmação de que as condições de trabalho relacionadas às atividades de colheita e transporte são seguras nas unidades de manejo para todos os empregados; Condições de transporte adequadas; Instalações sanitárias em condições adequadas; Condições adequadas de alojamento e/ou moradias; Treinamento para realização da atividade; ASO – Atestado de Saúde Ocupacional; Licença para Porte e Uso (LPU) de motosserra. R – Apresentar Certidão de Débitos e Consulta a Informações Processuais de Autos de Infração de todas as unidades de fornecimento. A Emissão de Certidão de Débito, Consulta a Andamento Processual e Consulta a Informações Processuais de Autos de Infração pode ser realizada pelo site http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR/ R - Verificar provas documentais para garantir que outras áreas florestais e atividades florestais sob gestão do fornecedor, como atividades silviculturais, estejam em conformidade com os requisitos legais de saúde e segurança do trabalho. Essa verificação pode incluir (mas não está limitada a) os seguintes documentos:	As medidas de controle adotadas são diferenciadas pela modalidade de compra de madeira: Compra de Madeira em Pé: São realizadas inspeções <i>in loco</i>, prévias à assinatura do contrato, a fim de verificar a existência de atividades relacionadas à exploração florestal. Caso estas sejam existentes, aplica-se a mesma metodologia de monitoramento utilizada no Monitoramento Integrado de Fornecedores da Veracel, proveniente dos controles de Certificação de Manejo Florestal das áreas próprias da mesma. Para verificação dos requisitos de saúde, segurança e legislação trabalhista nas áreas durante a exploração de madeira em fornecedores de madeira controlada, observa-se que as atividades nestes locais são realizadas pela equipe própria da Veracel ou por empresas terceiras que fazem parte do escopo de certificação florestal. Desta forma, utiliza-se a mesma metodologia de verificação e de controle, tanto documental, como de campo, aplicada nas áreas Certificadas em Manejo Florestal da mesma, checando todos os requisitos legais aplicáveis às atividades, conforme Sistema de Monitoramento de Legislações e Monitoramento Integrado de Fornecedores. Compra de Madeira Posta Fábrica: Previamente à assinatura do contrato, são realizadas inspeções <i>in loco</i> a fim de emitir um diagnóstico de aptidão dos fornecedores de madeira com relação as condições de operação e controles documentais de itens de segurança, saúde, direitos humanos e legislações trabalhistas, questões ambientais, entre outros. Durante as operações florestais, realiza-se um monitoramento <i>in loco</i>, assim como
--	---

Registro de fornecimento de equipamentos de proteção individual para os funcionários; Registro de treinamentos de funcionários sobre a execução de suas atividades.	análise documental, a fim de checar a continuidade da conformidade dos itens avaliados previamente
1.12 Emprego legal	
O – Verificações em campo para avaliar a conformidade da documentação dos trabalhadores e a garantia de todos os seus direitos trabalhistas, confirmando que: Todos os trabalhadores estão empregados de acordo com as regulamentações e todos os contratos/evidências requisitados estão disponíveis (p.ex. recolhimento de encargos, jornada de trabalho, entre outros); Ao menos o salário mínimo ou salário compatível com a categoria, quando aplicável, está sendo pago para os empregados envolvidos nas atividades de colheita e transporte; A idade mínima está sendo respeitada para todos os trabalhadores envolvidos com atividades de colheita, transporte ou trabalho perigoso; Práticas de trabalho similares à escravidão ou trabalho análogo ao escravo não está envolvido nas atividades de colheita ou transporte de madeira.	As medidas de controle adotadas são diferenciadas pela modalidade de compra de madeira: Compra de Madeira em Pé: São realizadas inspeções <i>in loco</i>, prévias à assinatura do contrato, a fim de verificar a existência de atividades relacionadas à exploração florestal. Caso estas sejam existentes, aplica-se a mesma metodologia de monitoramento utilizada no Monitoramento Integrado de Fornecedores da Veracel, proveniente dos controles de Certificação de Manejo Florestal das áreas próprias da mesma. Para verificação dos requisitos de saúde, segurança e legislação trabalhista nas áreas durante a exploração de madeira em fornecedores de madeira controlada, observa-se que as atividades nestes locais são realizadas pela equipe própria da Veracel ou por empresas terceiras que fazem parte do escopo de certificação florestal. Desta forma, utiliza-se a mesma metodologia de verificação e de controle, tanto documental, como de campo, aplicada nas áreas Certificadas em Manejo Florestal da mesma, checando todos os requisitos legais aplicáveis às atividades, conforme Sistema de Monitoramento de Legislações e Monitoramento Integrado de Fornecedores. Compra de Madeira Posta Fábrica: Previamente à assinatura do contrato, são realizadas inspeções <i>in loco</i> a fim de emitir um diagnóstico de aptidão dos fornecedores de madeira com relação as condições de operação e controles documentais de itens de segurança, saúde, direitos humanos e legislações trabalhistas, questões ambientais, entre outros. Durante as operações florestais, realiza-se um monitoramento <i>in loco</i>, assim como análise documental, a fim de checar a continuidade da conformidade dos itens avaliados previamente
1.13 Direitos consuetudinários	
O – Realizar o cruzamento de informações para verificar a existência de populações tradicionais no entorno das unidades de fornecimento; como por exemplo através de mapas e outras informações com dados oriundos de órgãos oficiais como FUNAI, Fundação Cultural Palmares, Secretaria de Cultura, associação local, IPHAN ou outros. O – Levantar informações que indiquem a existência ou não de conflito, por exemplo através de: Mídias; Consulta as partes interessadas (ONGs, prefeituras, sindicatos, órgãos públicos, associações e outros).	Para áreas de compra de madeira situadas na zona de atuação direta da Veracel, aplicam-se as mesmas metodologias de identificação, monitoramento e controle, relacionado às comunidades tradicionais, adotado na Certificação de Manejo Florestal da Veracel. Á exemplo, utiliza-se a base de dados e o mapeamento das comunidades tradicionais existentes na base da Veracel, estendendo esta análise de identificação de impactos e de proximidade aos fornecedores de madeira controlada, assim como, em todo trajeto realizado pelo transporte de madeira. Foi contratada uma empresa especializada de Consultoria e Assessoria do ramo voltada ao relacionamento com as

O - No caso de indícios de conflito, devem ser realizadas verificações em campo com as comunidades afetadas.

comunidades tradicionais, locais e rurais, a fim de identificar e verificar a existência de aldeias indígenas e comunidades quilombolas, bem como, suas devidas localizações nos municípios com possibilidade de contrato de compra de madeira e nos que possuem contrato vigente.

Esse primeiro levantamento já foi realizado e as informações aferidas foram encaminhadas para a área de georreferenciamento da empresa que realizou a inserção das referidas informações em seu banco de dados e elabora um mapa contemplando as propriedades em negociação com um buffer de 10 km ao redor de cada propriedade para verificação de sobreposição com as aldeias indígenas e comunidades quilombolas levantadas.

Nos casos em que há sobreposição dentro de uma faixa de até 10 km da área de suprimento de madeira, as partes afetadas e os devidos Órgãos responsáveis serão consultadas para verificar se a gestão não afeta negativamente tais áreas e os seus recursos.

Essa etapa do processo, que consiste em visitas a campo está suspensa temporariamente, devido a emissão da PORTARIA Nº 419/PRES de 17 de março de 2020, bem como recomendações da OMS, decretos federais, estaduais e municipais, em relação a pandemia de COVID-19, que suspendem a concessão de autorizações de entrada nas terras indígenas.

Essas ações serão realizadas tão logo as liberações de acesso se efetivem.

1.14 Consentimento Livre, Prévio e Informado

O – Utilizar dados de órgãos públicos (FUNAI, INCRA, Fundação Cultural Palmares) para verificar se a unidade de fornecimento está inserida em terras indígenas ou tradicionais legalmente demarcadas.

O – Caso a unidade de fornecimento esteja inserida em terras indígenas ou tradicionais legalmente demarcadas, verificar com os órgãos responsáveis (IBAMA, INCRA) para garantir que o manejo está sendo realizado em conformidade com os requisitos legais, incluindo licenciamento ambiental e direitos legais de manejo e posse.

O – Caso a unidade de fornecimento esteja inserida em terras indígenas ou tradicionais legalmente demarcadas e esteja em conformidade com a lei, consultar os povos indígenas ou tradicionais e os órgãos responsáveis (FUNAI, INCRA, Fundação Cultural Palmares) para garantir que o CLPI esteja em vigor.

Foi contratada uma empresa especializada de Consultoria e Assessoria do ramo voltada ao relacionamento com as comunidades tradicionais, locais e rurais, a fim de identificar e verificar a existência de aldeias indígenas e comunidades quilombolas, bem como, suas devidas localizações nos municípios com possibilidade de contrato de compra de madeira e nos que possuem contrato vigente.

Esse primeiro levantamento já foi realizado e as informações aferidas foram encaminhadas para a área de georreferenciamento da empresa que realizou a inserção das referidas informações em seu banco de dados e elabora um mapa contemplando as propriedades em negociação com um buffer de 10 km ao redor de cada propriedade para verificação de sobreposição com as aldeias indígenas e comunidades quilombolas levantadas.

Nos casos em que há sobreposição dentro de uma faixa de até 10 km da área de suprimento de madeira, as partes afetadas e os devidos Órgãos responsáveis serão consultadas para verificar se a gestão não afeta negativamente tais áreas e os seus recursos.

E caso se faça necessário verificação de campo e se verifique indícios de conflito, o empreendimento será retirado do escopo. Se as áreas estiverem legalmente demarcadas, garantir o CLPI desses povos, de acordo com o Guia FPIC que está em elaboração.

1.15 Direito dos povos indígenas

O – Realizar o cruzamento de informações para verificar a existência de povos indígenas e quilombolas em uma faixa de até 10 km das unidades de fornecimento; como por exemplo, através de mapas com dados oriundos de órgãos oficiais como FUNAI, Fundação Cultural Palmares ou outros.

O – Caso existam povos indígenas e/ou quilombolas identificados dentro de uma faixa de até 10 km das unidades de fornecimento, consultar as partes interessadas (FUNAI, Fundação Cultural Palmares e/ou INCRA), para atestar a regularidade das atividades do empreendimento em relação aos direitos de posse e uso e demais direitos relacionados a populações indígenas e tradicionais.

Para áreas de compra de madeira situadas na zona de atuação direta da Veracel, aplicam-se as mesmas metodologias de identificação, monitoramento e controle, relacionado às comunidades tradicionais, adotado na Certificação de Manejo Florestal da Veracel. A exemplo, utiliza-se a base de dados e o mapeamento das comunidades indígenas existentes na base da Veracel, estendendo esta análise de identificação de impactos e de proximidade aos fornecedores de madeira controlada, assim como, em todo trajeto realizado pelo transporte de madeira.

É realizado o mapeamento (através de geoprocessamento de imagens) das comunidades, incluindo as tradicionais, existentes no entorno das áreas de fornecimento, assim como, em todo trajeto realizado pelo transporte de madeira, sendo verificada a proximidade destas com as atividades de extração de madeira.

São realizadas inspeções *in loco*, buscando verificar a existência de comunidades, incluindo as tradicionais, nas unidades de fornecimento, em seu entorno e no trajeto de escoamento da madeira.

Através da Consulta Pública às Partes Interessadas, é realizado o levantamento de informações a respeito da não violação dos direitos legais e consuetudinários das comunidades, incluindo as tradicionais, existentes nas proximidades das áreas de fornecimento.

Para as comunidades identificadas que estão na área de atuação direta das operações são realizadas comunicações prévias às atividades a fim de informá-las a respeito dos possíveis riscos e impactos, disponibilizar meios de contato, bem como, para identificação de possíveis impactos e implementação de medidas de mitigação.

Esse primeiro levantamento já foi realizado e as informações aferidas foram encaminhadas para a área de georreferenciamento da empresa que realizou a inserção das referidas informações em seu banco de dados e elabora um mapa contemplando as propriedades em negociação com um buffer de 10 km ao redor de cada propriedade para verificação de sobreposição com as aldeias indígenas e comunidades quilombolas levantadas.

Nos casos em que há sobreposição dentro de uma faixa de até 10 km da área de suprimento de madeira, as partes afetadas e os devidos Órgãos responsáveis serão consultadas para verificar se a gestão não afeta negativamente tais áreas e os seus recursos.

Categoria 2 de madeira controlada: Madeira explorada em violação dos direitos tradicionais e humanos

2.2 Os direitos trabalhistas são respeitados, incluindo direitos especificados nos Princípios Fundamentais e Direitos do trabalho da OIT.

O – Realizar verificações em campo para evidenciar³ que:

- a madeira é produzida sob políticas que respeitam a liberdade de associação, o direito à negociação coletiva e a ausência de discriminação;
- não há trabalho análogo à escravidão ou trabalho infantil;
- não há discriminação em emprego, ocupação, gênero e/ou raça.

R – Apresentar Certidão de Débitos e Consulta a Informações Processuais de Autos de Infração de todas as unidades de fornecimento. A Emissão de Certidão de Débito, Consulta a Andamento Processual e Consulta a Informações Processuais de Autos de Infração pode ser realizada pelo site <http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR/>

Não há nenhuma evidência de trabalho infantil ou violação dos Princípios Fundamentais de Direitos no Trabalho da OIT ocorrendo em áreas florestais na área fornecedora em causa.

As medidas de controle adotadas são diferenciadas pela modalidade de compra de madeira:

Compra de Madeira em Pé: São realizadas inspeções *in loco*, prévias à assinatura do contrato, a fim de verificar a existência de atividades relacionadas à exploração florestal. Caso estas sejam existentes, aplica-se a mesma metodologia de monitoramento utilizada no Monitoramento Integrado de Fornecedores da Veracel, proveniente dos controles de Certificação de Manejo Florestal das áreas próprias da mesma.

Para verificação dos requisitos relacionados à exploração infantil ou trabalho durante a execução das atividades florestais em áreas de fornecedores de madeira controlada, observa-se que as atividades nestes locais são realizadas pela equipe própria da Veracel ou por empresas terceiras que fazem parte do escopo de certificação florestal. Desta forma, utiliza-se a mesma metodologia de verificação e de controle, tanto documental, como de campo, aplicada nas áreas Certificadas em Manejo Florestal da mesma, checando todos os requisitos legais aplicáveis às atividades, conforme Sistema de Monitoramento de Legislações e Monitoramento Integrado de Fornecedores.

Compra de Madeira Posta Fábrica: Previamente à assinatura do contrato, são realizadas inspeções *in loco* a fim de emitir um diagnóstico de aptidão dos fornecedores de madeira com relação as condições de operação e controles documentais de itens de segurança, saúde, direitos humanos e legislações trabalhistas, questões ambientais, entre outros. Durante as operações florestais, realiza-se um monitoramento *in loco*, assim como análise documental, a fim de checar a continuidade da conformidade dos itens avaliados previamente.

Através da Consulta Pública às Partes Interessadas, realizamos o levantamento de informações a respeito de possíveis violações dos direitos humanos e trabalhistas existentes na área de fornecimento.

É utilizada, como forma de exigência e garantia, uma Declaração formal assinada pelo(s) representante(s) legais da unidade de fornecimento de madeira controlada, contendo o compromisso com as categorias de madeira controlada. Estas categorias

também fazem parte do Contrato de Compra e Venda de Madeira.

2.3 Os direitos dos povos indígenas e tradicionais são mantidos.

O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com áreas de povos indígenas e/ou populações tradicionais a fim de verificar possível sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km. Para verificar tal sobreposição, pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em:

FUNAI;
INCRA.

O – Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade dentro de uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada, as partes interessadas devem ser consultadas para verificar se existem conflitos com povos indígenas e/ou populações tradicionais e para atestar que a situação está de acordo com os requisitos dos órgãos responsáveis.

O – Consultar relatórios relacionados aos direitos de populações indígenas e tradicionais (tais como direitos de posse da terra, direitos de acesso a recursos), como por exemplo da Comissão Pastoral da Terra e outros, para verificar que as áreas de fornecimento de madeira controlada não se encontram em situação de disputas de terras.

O – Verificar em campo evidências que atestem que o manejo não está sendo conduzido dentro de áreas de populações indígenas ou tradicionais;

OU,
Evidências de que o manejo esteja sendo conduzido de acordo com as diretrizes governamentais para áreas de populações indígenas ou tradicionais;

OU,
Evidências de que o manejo ocorre com consentimento de populações indígenas ou tradicionais, como por exemplo, através da existência de contratos;

OU,
Evidência clara de que a unidade de fornecimento é administrada pelas estruturas de governança de povos indígenas ou populações tradicionais.

R – Quando houver sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada a Terras Indígenas, solicitar evidências que houve informe à FUNAI previamente à execução de qualquer atividade que possa afetá-las.

Atualmente é verificada a existência de conflitos via Pastoral da Terra e visita in loco, caso haja indícios de conflito, o empreendimento será retirado do escopo.

Foi contratada uma empresa especializada de Consultoria e Assessoria do ramo voltada ao relacionamento com as comunidades tradicionais, locais e rurais, a fim de identificar e verificar a existência de aldeias indígenas e comunidades quilombolas, bem como, suas devidas localizações nos municípios com possibilidade de contrato de compra de madeira e nos que possuem contrato vigente.

Esse primeiro levantamento foi realizado e as informações aferidas foram encaminhadas para a área de georreferenciamento da empresa que realizou a inserção das referidas informações em seu banco de dados e elabora um mapa contemplando as propriedades em negociação com um buffer de 10 km ao redor de cada propriedade para verificação de sobreposição com as aldeias indígenas e comunidades quilombolas levantadas.

Nos casos em que há sobreposição dentro de uma faixa de até 10 km da área de suprimento de madeira, as partes afetadas e os devidos Órgãos responsáveis serão consultadas para verificar se a gestão não afeta negativamente tais áreas e os seus recursos.

Categoria 3 de madeira controlada: Madeira oriunda de florestas nas quais os Altos Valores de Conservação (AVC) estejam ameaçados por atividades de manejo

3.1 AVC 1 - Diversidade de espécies

O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com relação à localização de Áreas Prioritárias para Conservação e Unidades de Conservação (exceto Áreas de Proteção Ambiental) a fim de verificar possíveis sobreposições. Pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em: ICMBio; MMA: UCs e; MMA: Áreas Prioritárias para Conservação. O - Quando houver sobreposição da área de fornecimento com Áreas Prioritárias para Conservação e/ou Unidades de Conservação, exceto Áreas de Proteção Ambiental, boas práticas de manejo devem ser evidenciadas. R – Realizar visitas de campo para verificar que as boas práticas de manejo estão empregadas.	Para identificação de possível impactos em AVCs, é realizado o mapeamento das unidades de conservação existentes de acordo com os dados do ICMBio e MMA para verificar a proximidade das mesmas com as áreas de fornecimento. Além disso, em áreas localizadas dentro da zona de atuação da Veracel, realiza-se o mesmo processo tomando como base as informações de AVC provenientes dos estudos realizados para o padrão de Certificação de Manejo Florestal da Veracel. Em caso de existência de uma Unidade de Conservação ou AVC nas proximidades da unidade de fornecimento, são realizadas inspeções <i>in loco</i> previamente ao início das atividades, assim como durante as mesmas, a fim de identificar os possíveis impactos que possam vir a ocorrer e implementar medidas mitigadoras. Além disso, em áreas localizadas dentro da zona de atuação da Veracel, a fim de garantir a proteção das AVC'S da região, segue-se o mesmo plano de proteção física desenvolvido para as AAVCs já identificadas pela Veracel em função da Certificação de Manejo Florestal, com o objetivo de monitorar, identificar, por meio de rondas e fiscalização, as áreas críticas ou frágeis e de definir estratégias e ações necessárias à prevenção, controle e mitigação das ameaças, pressões e riscos que possam causar danos, tanto aos seus atributos. Para as demais regiões, quando há proximidades com UCs, seguem-se os planos e autorizações emitidos pelos próprios responsáveis. Através da Consulta Pública às Partes Interessadas, são realizados levantamentos de informações a respeito de possíveis AVCs no entorno das áreas de fornecimento.
--	---

3.2 AVC 2 - Ecossistemas e mosaicos em nível de paisagem	
O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com relação à localização de Áreas Prioritárias para Conservação e/ou Unidades de Conservação (exceto Áreas de Proteção Ambiental) a fim de verificar possíveis sobreposições. Pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em: ICMBio; MMA: UCs e; MMA: Áreas Prioritárias para Conservação. O - Quando houver sobreposição da área de fornecimento com Áreas Prioritárias para Conservação e/ou Unidades de Conservação, exceto Áreas de Proteção Ambiental, boas práticas de manejo devem ser evidenciadas. R – Realizar visitas de campo para verificar que as boas práticas de manejo estão empregadas.	Para identificação de possível impactos em AVCs, é realizado o mapeamento das unidades de conservação existentes de acordo com os dados do ICMBio e MMA para verificar a proximidade das mesmas com as áreas de fornecimento. Além disso, em áreas localizadas dentro da zona de atuação da Veracel, realiza-se o mesmo processo tomando como base as informações de AVC provenientes dos estudos realizados para o padrão de Certificação de Manejo Florestal da Veracel. Em caso de existência de uma Unidade de Conservação ou AVC nas proximidades da unidade de fornecimento, são realizadas inspeções <i>in loco</i> previamente ao início das atividades, assim como durante as mesmas, a fim de identificar os possíveis impactos que possam vir a ocorrer e implementar medidas mitigadoras.

Além disso, em áreas localizadas dentro da zona de atuação da Veracel, a fim de garantir a proteção das AVC'S da região, segue-se o mesmo plano de proteção física desenvolvido para as AAVCs já identificadas pela Veracel em função da Certificação de Manejo Florestal, com o objetivo de monitorar, identificar, por meio de rondas e fiscalização, as áreas críticas ou frágeis e de definir estratégias e ações necessárias à prevenção, controle e mitigação das ameaças, pressões e riscos que possam causar danos, tanto aos seus atributos. Para as demais regiões, quando há proximidades com UCs, seguem-se os planos e autorizações emitidos pelos próprios responsáveis.

Através da Consulta Pública às Partes Interessadas, são realizados levantamentos de informações a respeito de possíveis AVCs no entorno das áreas de fornecimento.

3.3 AVC 3 - Ecossistemas e habitats

O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com relação à localização de Áreas Prioritárias para Conservação, Unidades de Conservação (exceto Áreas de Proteção Ambiental) e/ou sítios Ramsar a fim de verificar possíveis sobreposições. Pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em:

ICMBio;
MMA: UCs;
MMA: Áreas Prioritárias para Conservação;
Ramsar

O - Quando houver sobreposição da área de fornecimento com Áreas Prioritárias para Conservação e/ou Unidades de Conservação, exceto Áreas de Proteção Ambiental, boas práticas de manejo devem ser evidenciadas.

R – Realizar visitas de campo para verificar que as boas práticas de manejo estão empregadas.

Para identificação de possível impactos em AVCs, é realizado o mapeamento das unidades de conservação existentes de acordo com os dados do ICMBio e MMA para verificar a proximidade das mesmas com as áreas de fornecimento. Além disso, em áreas localizadas dentro da zona de atuação da Veracel, realiza-se o mesmo processo tomando como base as informações de AVC provenientes dos estudos realizados para o padrão de Certificação de Manejo Florestal da Veracel.

Em caso de existência de uma Unidade de Conservação ou AVC nas proximidades da unidade de fornecimento, são realizadas inspeções *in loco* previamente ao início das atividades, assim como durante as mesmas, a fim de identificar os possíveis impactos que possam vir a ocorrer e implementar medidas mitigadoras.

Além disso, em áreas localizadas dentro da zona de atuação da Veracel, a fim de garantir a proteção das AVC'S da região, segue-se o mesmo plano de proteção física desenvolvido para as AAVCs já identificadas pela Veracel em função da Certificação de Manejo Florestal, com o objetivo de monitorar, identificar, por meio de rondas e fiscalização, as áreas críticas ou frágeis e de definir estratégias e ações necessárias à prevenção, controle e mitigação das ameaças, pressões e riscos que possam causar danos, tanto aos seus atributos. Para as demais regiões, quando há proximidades com UCs, seguem-se os planos e autorizações emitidos pelos próprios responsáveis.

Através da Consulta Pública às Partes Interessadas, são realizados levantamentos de informações a respeito de possíveis AVCs no entorno das áreas de fornecimento.

3.4 AVC 4 - Serviços ecossistêmicos críticos.

O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com relação à localização das Unidades de Conservação (exceto Áreas de Proteção Ambiental), das áreas de comunidades locais, populações indígenas e/ou tradicionais a fim de verificar possíveis sobreposições ou proximidade em uma faixa de até 10 km. Pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em:

ICMBio;
MMA: UCs;
MMA: Áreas Prioritárias para Conservação;
FUNAI
INCRA

O – Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada com as Unidades de Conservação (exceto Áreas de Proteção Ambiental), as áreas de comunidades locais, populações indígenas e/ou tradicionais, as partes afetadas devem ser consultadas para identificar se o manejo não impacta negativamente nos serviços ecossistêmicos críticos, por exemplo, mas não limitado a: controle de inundação, regulação do clima, manutenção de recursos hídricos e conservação do solo.

O - Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada com as Unidades de Conservação (exceto Áreas de Proteção Ambiental), as áreas de comunidades locais, populações indígenas e/ou tradicionais, realizar visitas de campo para verificar se boas práticas de manejo podem ser evidenciadas.

Para identificação de possível impactos em AVCs, é realizado o mapeamento das unidades de conservação existentes de acordo com os dados do ICMBio e MMA para verificar a proximidade das mesmas com as áreas de fornecimento. Além disso, em áreas localizadas dentro da zona de atuação da Veracel, realiza-se o mesmo processo tomando como base as informações de AVC provenientes dos estudos realizados para o padrão de Certificação de Manejo Florestal da Veracel.

Em caso de existência de uma Unidade de Conservação ou AVC nas proximidades da unidade de fornecimento, são realizadas inspeções *in loco* previamente ao início das atividades, assim como durante as mesmas, a fim de identificar os possíveis impactos que possam vir a ocorrer e implementar medidas mitigadoras.

Além disso, em áreas localizadas dentro da zona de atuação da Veracel, a fim de garantir a proteção das AVC'S da região, segue-se o mesmo plano de proteção física desenvolvido para as AAVCs já identificadas pela Veracel em função da Certificação de Manejo Florestal, com o objetivo de monitorar, identificar, por meio de rondas e fiscalização, as áreas críticas ou frágeis e de definir estratégias e ações necessárias à prevenção, controle e mitigação das ameaças, pressões e riscos que possam causar danos, tanto aos seus atributos. Para as demais regiões, quando há proximidades com UCs, seguem-se os planos e autorizações emitidos pelos próprios responsáveis.

Através da Consulta Pública às Partes Interessadas, são realizados levantamentos de informações a respeito de possíveis AVCs no entorno das áreas de fornecimento.

Atualmente é verificada a existência de conflitos via Pastoral da Terra e visita *in loco*, caso haja indícios de conflito, o empreendimento será retirado do escopo.

Foi contratada uma empresa especializada de Consultoria e Assessoria do ramo voltada ao relacionamento com as comunidades tradicionais, locais e rurais, a fim de identificar e verificar a existência de aldeias indígenas e comunidades quilombolas, bem como, suas devidas localizações nos

municípios com possibilidade de contrato de compra de madeira e nos que possuem contrato vigente.

Esse primeiro levantamento já foi realizado e as informações aferidas foram encaminhadas para a área de georreferenciamento da empresa que realizou a inserção das referidas informações em seu banco de dados e elabora um mapa contemplando as propriedades em negociação com um buffer de 10 km ao redor de cada propriedade para verificação de sobreposição com as aldeias indígenas e comunidades quilombolas levantadas.

Nos casos em que há sobreposição dentro de uma faixa de até 10 km da área de suprimento de madeira, as partes afetadas e os devidos Órgãos responsáveis serão consultadas para verificar se a gestão não afeta negativamente tais áreas e os seus recursos.

3.5 AVC 5 - Necessidades das comunidades

O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com áreas de comunidades locais, populações indígenas e/ou populações tradicionais a fim de verificar possíveis sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km. Pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em:

IBGE
FUNAI
INCRA

O – Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada as partes afetadas devem ser consultadas para verificar se o manejo não impacta negativamente áreas e recursos fundamentais para atender necessidades básicas de comunidades locais, populações indígenas ou populações tradicionais.

O – Se a consulta a partes afetadas identificar que o manejo pode estar impactando negativamente áreas e recursos fundamentais para atender necessidades básicas de comunidades locais, populações indígenas ou populações tradicionais, realizar visitas de campo para garantir que o manejo adotado não gere tais impactos.

Para identificação de possível impactos em AVCs, é realizado o mapeamento das unidades de conservação existentes de acordo com os dados do ICMBio e MMA para verificar a proximidade das mesmas com as áreas de fornecimento. Além disso, em áreas localizadas dentro da zona de atuação da Veracel, realiza-se o mesmo processo tomando como base as informações de AVC provenientes dos estudos realizados para o padrão de Certificação de Manejo Florestal da Veracel.

Em caso de existência de uma Unidade de Conservação ou AVC nas proximidades da unidade de fornecimento, são realizadas inspeções *in loco* previamente ao início das atividades, assim como durante as mesmas, a fim de identificar os possíveis impactos que possam vir a ocorrer e implementar medidas mitigadoras.

Além disso, em áreas localizadas dentro da zona de atuação da Veracel, a fim de garantir a proteção das AVC'S da região, segue-se o mesmo plano de proteção física desenvolvido para as AAVCs já identificadas pela Veracel em função da Certificação de Manejo Florestal, com o objetivo de monitorar, identificar, por meio de rondas e fiscalização, as áreas críticas ou frágeis e de definir estratégias e ações necessárias à prevenção, controle e mitigação das ameaças, pressões e riscos que possam causar danos, tanto aos seus atributos. Para as demais regiões, quando há proximidades com UCs, seguem-se os planos e autorizações emitidos pelos próprios responsáveis.

Através da Consulta Pública às Partes Interessadas, são realizados levantamentos de informações a respeito de possíveis AVCs no entorno das áreas de fornecimento.

Atualmente é verificada a existência de conflitos via Pastoral da Terra e visita in loco, caso haja indícios de conflito, o empreendimento será retirado do escopo.

Foi contratada uma empresa especializada de Consultoria e Assessoria do ramo voltada ao relacionamento com as comunidades tradicionais, locais e rurais, a fim de identificar e verificar a existência de aldeias indígenas e comunidades quilombolas, bem como, suas devidas localizações nos municípios com possibilidade de contrato de compra de madeira e nos que possuem contrato vigente.

Esse primeiro levantamento já foi realizado e as informações aferidas foram encaminhadas para a área de georreferenciamento da empresa que realizou a inserção das referidas informações em seu banco de dados e elabora um mapa contemplando as propriedades em negociação com um buffer de 10 km ao redor de cada propriedade para verificação de sobreposição com as aldeias indígenas e comunidades quilombolas levantadas.

Nos casos em que há sobreposição dentro de uma faixa de até 10 km da área de suprimento de madeira, as partes afetadas e os devidos Órgãos responsáveis serão consultadas para verificar se a gestão não afeta negativamente tais áreas e os seus recursos.

3.6 AVC 6 - Valores culturais

O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com áreas de comunidades locais, populações indígenas, populações tradicionais, sítios arqueológicos e/ou patrimônio mundial a fim de verificar possíveis sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km. Pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em:

IBGE
FUNAI
INCRA
IPHAN
UNESCO

O – Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada, as partes afetadas devem ser consultadas para identificar se o manejo não impacta negativamente os valores culturais críticos de comunidades locais, populações indígenas ou populações tradicionais.

Para identificação de possível impactos em AVCs, é realizado o mapeamento das unidades de conservação existentes de acordo com os dados do ICMBio e MMA para verificar a proximidade das mesmas com as áreas de fornecimento. Além disso, em áreas localizadas dentro da zona de atuação da Veracel, realiza-se o mesmo processo tomando como base as informações de AVC provenientes dos estudos realizados para o padrão de Certificação de Manejo Florestal da Veracel.

Em caso de existência de uma Unidade de Conservação ou AVC nas proximidades da unidade de fornecimento, são realizadas inspeções *in loco* previamente ao início das atividades, assim como durante as mesmas, a fim de identificar os possíveis impactos que possam vir a ocorrer e implementar medidas mitigadoras.

Além disso, em áreas localizadas dentro da zona de atuação da Veracel, a fim de garantir a proteção das AVC'S da região, segue-se o mesmo plano de proteção física desenvolvido para as AAVCs

O – Se a consulta a partes afetadas identificar que o manejo pode estar impactando negativamente os valores culturais críticos de comunidades locais, populações indígenas e/ou populações tradicionais, realizar visitas de campo para garantir que o manejo adotado não gere tais impactos.

já identificadas pela Veracel em função da Certificação de Manejo Florestal, com o objetivo de monitorar, identificar, por meio de rondas e fiscalização, as áreas críticas ou frágeis e de definir estratégias e ações necessárias à prevenção, controle e mitigação das ameaças, pressões e riscos que possam causar danos, tanto aos seus atributos. Para as demais regiões, quando há proximidades com UCs, seguem-se os planos e autorizações emitidos pelos próprios responsáveis.

Através da Consulta Pública às Partes Interessadas, são realizados levantamentos de informações a respeito de possíveis AVCs no entorno das áreas de fornecimento.

Atualmente é verificada a existência de conflitos via Pastoral da Terra e visita in loco, caso haja indícios de conflito, o empreendimento será retirado do escopo.

Foi contratada uma empresa especializada de Consultoria e Assessoria do ramo voltada ao relacionamento com as comunidades tradicionais, locais e rurais, a fim de identificar e verificar a existência de aldeias indígenas e comunidades quilombolas, bem como, suas devidas localizações nos municípios com possibilidade de contrato de compra de madeira e nos que possuem contrato vigente.

Esse primeiro levantamento já foi realizado e as informações aferidas foram encaminhadas para a área de georreferenciamento da empresa que realizou a inserção das referidas informações em seu banco de dados e elabora um mapa contemplando as propriedades em negociação com um buffer de 10 km ao redor de cada propriedade para verificação de sobreposição com as aldeias indígenas e comunidades quilombolas levantadas.

Nos casos em que há sobreposição dentro de uma faixa de até 10 km da área de suprimento de madeira, as partes afetadas e os devidos Órgãos responsáveis serão consultadas para verificar se a gestão não afeta negativamente tais áreas e os seus recursos.

6. Uso de especialistas para avaliar medidas de controle criadas pela empresa

☐ Não aplicável (não foram utilizados especialistas para definir as medidas de controle)

Nome	Qualificação	Nº de registro/licença	Escopo do serviço
Izabel da Penha dos Santos Bianchi	Bacharel em Serviço Social, Pós-graduada em Administração e Planejamento de Projetos Sociais e Especialista em	3764 CRESS/BA	Responsável pelas avaliações sociais nas áreas de fornecimento, pela elaboração de medidas de controle relacionadas a categoria

	Capacitação em Serviço Social e Políticas Sociais		2, e pela identificação de partes interessadas relevantes.
Virginia Londe de Camargos	Bióloga, Mestrado e Doutorado em Ecologia Vegetal	CRBIO 8ª Região 16795/08-D	Responsável pelas avaliações ambientais das áreas de fornecimento, pela elaboração de medidas de controle relacionadas a categoria 3; e pela identificação de partes interessadas relevantes.
Eunice Britto	Bacharel em Direito, Especialista em Direitos Humanos	-	Responsável pela identificação de partes interessadas relevantes e pela aplicação da consulta pública com foco nas comunidades tradicionais.

Fonte de informação (em caso de consulta a documento público)

-

7. Resumo do processo de consulta a partes interessadas

Um total de 10 (dez) municípios foram envolvidos na compra de madeira controlada abrangendo os Estados da Bahia e de Minas Gerais. A Consulta Pública de Madeira Controlada, no entanto, foi extrapolada para todas as partes interessadas relevantes identificadas nos 10 (dez) municípios, na região de atuação da Veracel Celulose S.A e nas demais regiões de interesse de compra de madeira (Eunápolis/BA, Belmonte/BA, Porto Seguro/BA, Itabela/BA, Santa Cruz Cabrália/BA, Itagimirim/BA, Mascote/BA, Canavieiras/BA, Jequitinhonha/MG, São João do Paraíso/BA, Minas Novas/ MG, Ponto dos Volantes/MG, Águas Vermelhas/MG). A consulta teve seu lançamento realizado no dia 21/11/2024, ficando disponível por um período de 60 (trinta) dias, considerando o período de consulta novembro/2024 a janeiro/2025.

Foram identificadas um total de 69 partes interessadas que são relacionadas aos interesses econômicos, sociais e ambientais. O meio de comunicação utilizado para aplicação da consulta pública foi através da aplicação de formulários de pesquisa via e-mail. Obtivemos 08 (oito) retornos do público-alvo selecionado.

A consulta do ano de 2025 teve seu lançamento em 19/11/2025 e ficará disponível por um período de 60 dias.

Desta forma, considerando os resultados obtidos na Consulta Pública até o momento, bem como as análises realizadas nos fornecedores de madeira controlada previamente à aquisição da madeira, considera-se que matéria-prima proveniente das áreas consideradas neste resumo podem ser utilizadas como matéria-prima controlada.

8. Resumo das conclusões da organização derivadas das verificações de campo

Resumo das constatações na origem Florestal (campo)	A fim de evitar a aquisição de madeira, em pé ou posta fábrica, oriunda de fontes inaceitáveis, verificações de campo são realizadas previamente à assinatura dos contratos de compra e venda de madeira controlada em 100% dos fornecedores, sendo que os mesmos também são monitorados a partir do início das atividades de extração florestal, conforme frequência definida no procedimento PG-SGI-003 - Madeira Controlada
Ações tomadas para tratar não conformidades	Todos os desvios relacionados à documentação legal e adequações necessárias nas unidades de fornecimento são devidamente tratados antes da assinatura dos contratos de compra e venda de madeira controlada ou condicionados nas cláusulas dos mesmos, sendo registrados nos relatórios individuais de Avaliação de Fornecedores de Madeira Controlada. Durante as atividades de exploração florestal, a metodologia de controle e monitoramento adotada na Certificação de Manejo Florestal é estendida às áreas de fornecimento de madeira controlada onde as operações são realizadas por equipe própria ou terceirizada pela Veracel. Para atividades realizadas por outras partes, realiza-se um diagnóstico prévio, assim como um monitoramento durante a execução das operações. Possíveis não conformidades que forem identificadas durante a exploração florestal são tratadas conforme procedimentos PG-SGI-003 e PG-SGI-007

Resumo das constatações em elos intermediários (processadores ou pátios)	☒ Não aplicável (Não há elos intermediários entre a floresta e a minha organização)
Justificativa para não apresentar informações confidenciais	A fim de manter a confidencialidade das informações referentes aos fornecedores de madeira, bem como o bom relacionamento com os mesmos, os resultados das verificações de campo, bem como os procedimentos e medidas de controles estão disponíveis para análise na área de Certificações da Veracel Celulose S.A.

8. ANEXOS

8.1. TABELA DE ANEXOS

Anexo 1	DRE (demonstrativo de resultados do Exercício)
Anexo 2	Procedimentos do Sistema de Gestão
Anexo 3	Autoavaliação e Política dos Requisitos Essenciais do Trabalho
Anexo 4	Lista de Fornecedores
Anexo 5	Resumo da Produção Anual
Anexo 6	Lista de Grupo de Produtos
Anexo 7	Controle Terceirização (Se aplicável)
Anexo 8	Procedimento multisite (Se aplicável FSC-STD-40-003)
Anexo 9	Auditoria interna (Se aplicável FSC-STD-40-003)
Anexo 10	Lista de Sites (Se aplicável FSC-STD-40-003)
Anexo 11	Procedimento CW (Se aplicável FSC-STD-40-005)
Anexo 12	Resumo do SDD CW (Se aplicável FSC-STD-40-005)
Anexo 13	Evidências de não conformidade (Se aplicável)
Anexo 14	Evidências de conformidade

* Documentos não obrigatórios em todos os casos, ou que podem ser avaliados no momento da auditoria.

9. TABELA DE CONVERSÃO DE UNIDADES DE MEDIDA

1 hectare = 10.000 m²

1 alqueire = 24.200 m²

1 alqueire mineiro ou alqueirão = 48.400 m²

1 mdc (metro de carvão) = 1,3 m³

1 mst (metro estéreo) eucalipto $\cong$ 0,725 m³ $\cong$ 0,608 ton

1 mst (metro estéreo) pinus $\cong$ 0,725 m³ $\cong$ 0,588 ton